



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

O Município de AROEIRAS - PB por meio do Prefeito Municipal e da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento nomeada pela Portaria Nº 155, de 31 de maio de 2025 e a Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos ao cargo de provimento efetivo para o Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de AROEIRAS - PB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2 O Concurso Público será realizado pela FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no ANEXO I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB.

1.3 A Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento nomeada pela Portaria Nº 155, de 31 de maio de 2025, acompanhará toda a execução do certame.

1.4 O presente concurso atenderá a legislação municipal que cria e disciplina os cargos de provimento efetivo a saber:

Lei Municipal Nº 762/2008, Lei Municipal Nº 787/2009, Lei Municipal Nº 905/2017, Lei Municipal nº 927/2018, Lei Municipal nº 997/2023, Lei Municipal Nº 1084/2025, Lei Municipal nº 1.093/2026, Lei Municipal Nº 1.086/2025 e Lei Municipal nº 1.096/2026.

1.5 Este Concurso Público constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Para todos os cargos)	Eliminatória e Classificatória
2ª	PROVA DE TÍTULOS (Para os cargos de PROFESSOR)	Classificatória

1.6 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.7 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB.

1.8 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO;

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ANEXO III – ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;
ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA;
ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO;
ANEXO VIII – DAS REGRAS PARA A PROVA DE TÍTULOS.
ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

1.9 A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.10 O candidato poderá obter o Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos nos endereços eletrônicos www.funvapi.com.br e www.aroeiras.pb.gov.br.

1.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.12 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

1.13 Para as demais etapas após a aplicação da PROVA OBJETIVA, será publicado EDITAL DE CONVOCAÇÃO específico conforme o cronograma de execução.

2. DAS VAGAS

2.1. **Este Concurso Público oferta um total de 99(noventa e nove vagas)**, conforme ANEXO I deste Edital, bem como, formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD).

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) assim especificadas:

2.2.1 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme o §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, conforme Anexo I deste Edital.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

2.2.1.2A primeira vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será aquela correspondente à segunda vaga aberta para o cargo e segunda vaga especial ocorrerá logo que surgir posição em que a aplicação do percentual resultar em valor fracionário superior a um inteiro tendo em vista que a primeira vaga já teria sido provida quando do arredondamento anterior

2.3 O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.4 A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) será realizada da seguinte forma: o primeiro candidato PcD classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 2ª vaga imediata aberta no caso em que após aplicação do percentual de 5%, o resultado der fracionado, enquanto aos demais candidatos com deficiência (PCD) aprovados, serão convocados para ocupar a 21ª vaga, 41ª vaga e a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20(dez) vagas para atender o percentual de 5%, e observada a ordem de classificação, conforme item 6.1.20.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS

3.1 As atribuições gerais dos cargos constam no ANEXO II deste Edital.

3.2 A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo está discriminada no ANEXO I deste Edital.

3.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação - CEE ou no Ministério da Educação - MEC, conforme aponta o ANEXO I deste Edital.

3.3.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo de 180(cento e oitenta) dias.

3.4 A jornada de trabalho dos candidatos contratados encontra-se determinada no ANEXO I desse Edital.

3.4.1 A jornada de trabalho é definida pelo MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB e previstas no ANEXO I, não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.5 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pelo MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB à luz de seus interesses e necessidades.

3.6 O salário inicial do cargo/função encontra-se discriminada no ANEXO I.

3.7 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Geral do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3.8 O exercício do cargo poderá implicar a necessidade de viagem do servidor, a critério do MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, por meio do link correspondente às **inscrições no período compreendido entre 08h00min do dia 24 de abril às 23h59min do dia 24 de maio de 2026**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.2. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2.1. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, nº de documento, notas e resultados advindos do Concurso Público para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, combinado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

4.1.2.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela banca organizadora. Caso assim não proceda, ficará vedada a participação do mesmo no referido Concurso Público.

4.1.3. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado:

- Não poderá mudar de cargo sem outro Concurso Público;
- Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do ANEXO I;
- Deverá ser respeitado o planejamento do MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB e a ordem de classificação desse certame para o preenchimento das vagas ofertadas durante o prazo de validade o Concurso Público;
- Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

4.1.4. PARA EVITAR ÔNUS DESNECESSÁRIO, O CANDIDATO DEVERÁ ORIENTAR-SE E APENAS EFETUAR A INSCRIÇÃO E RECOLHER O VALOR RESPECTIVO APÓS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA DE ESCOLHA.

4.1.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB e a FUNVAPI de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo/função pública pretendida, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de solicitar a devida correção.

4.1.6. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.7. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.8. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.9. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.1.9.1. Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital ou isentas de acordo com o disposto no item 5.

4.1.9.2. Será permitido ao candidato inscrever-se em mais de um cargo/função pública.

4.1.9.3. Caso o candidato inscreva-se em mais de um cargo/função pública, o mesmo deverá observar se a data e/ou o turno das provas destes cargos estão em dia e horário diferentes, para que possa realizar as respectivas provas.

4.1.9.4. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo/função pública realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa de inscrição) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

4.1.10. É vedada a participação de membros da comissão como candidatos nesse Concurso Público.

4.1.11. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição não serão aceitas:

- a) Alteração no cargo/função pública indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- c) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de Pessoa com Deficiência - PcD.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

4.1.12. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.funvapi.com.br por meio do link **INSCRIÇÕES AQUI** durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição;
- Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.2 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até 25.05.2026.** Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

4.2.2 O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
SUPERIOR	R\$103,70
MÉDIO	R\$63,70
FUNDAMENTAL	R\$53,70

4.2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.4. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.5. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. **Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de 25.05.2026**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

4.2.5.1. Recomenda-se que o candidato mantenha a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição até a data de realização da Prova Objetiva, caso



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.

4.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2.1 deste Edital, ficando disponível a partir do dia útil seguinte ao término da inscrição.

4.2.7. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de 25.05.2026.

4.2.8. O MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB E A FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos, bem como, por pagamento de boleto da taxa de inscrição não efetuado por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como, por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.2.8.1. Caso surja algum problema de ordem técnica no sistema da FUNVAPI, o prazo de pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição poderá ser prorrogado por mais um dia, sendo recomendado aos candidatos que efetuem o pagamento do boleto no horário de expediente normal das 08:00 às 18:00h, evitando assim perda de prazo.

4.2.9. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora que não formate corretamente o código de barras para o ato da impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB E A FUNVAPI de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.10. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.

4.2.11. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.10 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.2.12. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, até a data de 27.05.2026.

4.2.13. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previsto no item 12.1, alínea "b" deste Edital.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- Cancelamento ou Anulação do Concurso Público por decisão judicial com trânsito em julgado;
- Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

C) Na hipótese de indeferimento da inscrição julgada pela banca avaliadora.

4.3.2. Nas hipóteses previstas no subitem 4.3.1, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do e-mail: concursoaroeiras2026@gmail.com.

4.3.3 A restituição da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30 (trinta) dias úteis seguintes à data de solicitação.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na internet, e-mail ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o e-mail e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.

4.4.1.1. Em hipótese alguma haverá comunicado referente aos resultados de etapas, esses devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelo site: www.funvapi.com.br e www.aroeiras.pb.gov.br.

4.4.2. Toda comunicação, seja da FUNVAPI para com o candidato, seja do candidato para como FUNVAPI, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo e-mail:

4.4.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via internet, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

4.4.2.2. A FUNVAPI não atende candidatos de forma presencial, sendo assim, no período de realização desse certame, não haverá atendimento presencial, apenas pelo e-mail: concursoaroeiras2026@gmail.com.

4.4.3 As redes sociais não são os canais oficiais para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. A FUNVAPI utiliza-se da rede de relacionamento exclusivamente para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital pelo e-mail: concursoaroeiras2026@gmail.com e pelo nosso **WhatsApp Business 86 99569-3443**.

4.4.4. Os sites de Reclamação não são canais oficiais para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas em seus respectivos capítulos deste Edital.

4.4.5. As respostas aos e-mails encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, recessos e feriados.

4.4.6. Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassados por meio de qualquer outro tipo de contato.

4.4.7. As informações oficiais relativas ao Concurso Público, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por e-mail, carta ou ofício.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 08h00min do dia 24 de abril de 2026 às 23h59min do dia 27 de abril de 2026, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição é o previsto no Anexo V deste Edital.

5.3 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e os doadores de medula óssea cadastrados no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula e ainda os doadores regulares de sangue mediante comprovação.

5.3.1 Os candidatos pleiteantes da isenção da taxa de inscrição, devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os documentos abaixo relacionados, digitalizar todos E JUNTAR NUM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF e enviar no e-mail: concursoaroeiras2026@gmail.com, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.

5.3.1.1 - CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO – HIPOSSUFICIENTES:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V, com a indicação do número do NIS;
- c) Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VI;
- d) Cédula de Identidade (RG);
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Arquivo digitalizado legível do comprovante de cadastro do CADÚNICO emitido no site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

5.3.2 - CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V;
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Comprovante de doação de sangue feita até um ano atrás a contar da data da inscrição, ou, comprovante de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula, bem como, comprovante de doação de medula.

5.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de 02 (dois) dias para impetrar recurso contra o indeferimento, o qual deve ser enviado no e-mail: concursoaroeiras2026@gmail.com dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução anexo ao edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

5.5 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

5.6 O candidato só poderá requerer isenção para apenas uma taxa de inscrição.

5.7 Caso o candidato requeira mais de uma isenção da taxa de inscrição, ambas serão indeferidas.

5.8. As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.9. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar cópia autenticada ou original dos documentos previstos nos Itens 5.2.1.1 e 5.2.2 deste Edital e seus subitens;
- f) Não atender as especificações do item 5.2;
- g) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.
- h) Deixar de remeter os quaisquer um dos documentos listados nos Itens 5.3.1.1 e 5.3.2.

5.10. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.

5.11. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via correios ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.13. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.14 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br até o dia 11/05/2026.

5.15. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 5.4 deste Edital.

5.16. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for INDEFERIDA, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 5.4 deverá efetuar sua inscrição no Concurso Público conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

5.17. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.18. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br durante todo o período de inscrição, podendo ser pago até o dia 25.05.2026.

5.19. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for DEFERIDA estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5.18.1. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá a isenção cancelada, sem direito a restituição da inscrição paga.

5.20. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.21. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), na LEI FEDERAL Nº 14.768, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Considerar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, perda bilateral, parcial ou total, tendo como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.1.1.1 Quando da aplicação do percentual de vagas para PCD resultar um número fracionário de vagas, este deve ser arredondado para o primeiro número inteiro subsequente. Na hipótese de previsão de apenas uma vaga para determinado cargo, esta deve ser preenchida pelo candidato mais bem classificado na relação geral de aprovados. Todavia, quando houver mais de uma vaga, a segunda deve ser destinada para as pessoas com deficiência. Ou seja, para cargos com mais de uma até vinte vagas disponível, haverá o mínimo de 1 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência.

6.1.2. Estabelece-se nesse Edital as deficiências contidas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, que serão consideradas conforme descreve-se, não sendo para tanto essa definição de caráter finito, somadas ainda para isso a Lei Federal nº 13.146/2015, art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que considera Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo analisada conforme laudo encaminhado.

6.1.3. Às Pessoas com Deficiência (PCD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos do item 2.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo/função pública com a deficiência apresentada.

6.1.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função pública.

6.1.5. O candidato com deficiência (PCD) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

6.1.6. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função pública, o candidato com deficiência (PCD) que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.1.7. O candidato com deficiência (PCD), durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no item 6 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD).

6.1.8. O candidato com deficiência (PCD) que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.9. O candidato com deficiência (PCD) que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência (PCD), conforme disposição legal.

6.1.10. O candidato com deficiência (PCD) que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD) e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar até o dia 25.05.2026, os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível.

6.1.10.1. Para comprovar a solicitação prevista no subitem 6.1.9, o candidato deverá enviar para o e-mail: concursoaroeiras2026@gmail.com, a documentação comprobatória, informando no assunto: CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB – EDITAL Nº 001/2026 – CARGO/FUNÇÃO - Nº DA INSCRIÇÃO.

6.1.11. O Laudo Médico citado no subitem 6.1.10, alínea “b”, deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a Pessoa com Deficiência (PCD), nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1.1 deste Edital.

6.1.12. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

6.1.13.O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da FUNVAPI.

6.1.14.O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD), mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados a seguir:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Enviar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c) Enviar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.1.10; ou
- d) Enviar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 6.1 e seus subitens;
- e) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- f) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

6.1.15.O MUNICÍPIO AROEIRAS - PB designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, quando da averiguação dos documentos apresentados pelos candidatos PCD antes da posse, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/função pública a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.1.16.O candidato com deficiência (PCD) poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 4, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

6.1.17.A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência (PCD) será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

6.1.18.O candidato com deficiência (PCD) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar por correio eletrônico: concursoAROEIRAS2025@gmail.com, colocando no ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB - EDITAL Nº 001/2025. O requerimento por escrito, datado, acompanhado de parecer (laudo) original, emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do artigo 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o prazo estabelecido no subitem 6.1.10.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

6.1.19.O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PCD), se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.1.20.Para a posse, os candidatos com deficiência (PCD) serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pelo MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB e análise de equipe multiprofissional designada pelo MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB que atestará sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PCD), nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função pública permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PCD).

6.1.21.Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência (PCD), mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

6.1.22.O candidato contratado como Pessoa com Deficiência (PCD) será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/função pública que emitirá parecer conclusivo com base no § único do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.1.23. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: www.funvapi.com.br no dia 26.05.2026, por meio da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PCD.

6.1.24.Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD), sendo assegurado ao candidato o direito de recurso, no prazo de 02 (dois) dias após o prazo de publicação da homologação das inscrições, conforme cronograma de execução do concurso.

6.1.25.As vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.26.Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As condições especiais para a realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PCD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, apresentem necessidade.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

7.4. A FUNVAPI assegurará aos candidatos com deficiência (PCD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.5. O candidato com deficiência (PCD) deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB e a FUNVAPI serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.7. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.8. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNVAPI, no período das inscrições, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

7.9 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação a FUNVAPI previamente, nos moldes do subitem 7.7 deste Edital.

7.10 DA CANDIDATA LACTANTE

7.10.1 A candidata lactante deverá submeter-se às regras da LEI FEDERAL Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

7.10.2 A candidata lactante deverá solicitar a condição especial de lactante em até 48 horas após ter realizado sua inscrição no concurso, devendo para tanto, enviar e-mail para: concursoaroeiras2026@gmail.com, anexando a certidão de nascimento do filho como meio de comprovação da idade do mesmo, que deverá ser de até 6 (seis) meses.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

7.10.3 Terá o direito previsto nos subitens 7.10.5 e 7.10.6 deste edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova objetiva do concurso público.

7.10.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização das provas deverá levar um acompanhante adulto de sua confiança, o qual terá acesso ao centro de aplicação de prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, e ficará em sala reservada para essa finalidade, bem como, será o responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa, exceto fiscal volante que a acompanhará no traslado e na sala de amamentação.

7.10.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.10.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8 DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 Não será enviado, via Correios o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

8.1.1. Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o site: www.funvapi.com.br, através do “Portal do Candidato”, utilizando o nº do CPF e sua inscrição. A partir do prazo descrito no item 8.1, o CDI estará disponibilizado na aba “Portal do Candidato” - “Local de Aplicação”, na respectiva inscrição para o cargo/função pública ao qual concorre, contendo todas as informações sobre data, horário e local das provas.

8.1.2. Caso o candidato não visualize seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no site: www.funvapi.com.br dentro do período previsto no item 8.1, deverá entrar em contato com a FUNVAPI pelo e-mail: concursoaroeiras2026@gmail.com. A resposta do e-mail tem um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para atendimento, atendendo a ordem de recebimento dos e-mails.

8.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.5.1. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital,





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.

8.5.2. A inclusão de que trata o subitem 8.5.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.5.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva, para o fornecimento da ficha de correção.

8.5.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.5.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/função pública, bem como, à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD), excetuando as previstas no subitem 4.2.13.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO CONCURSO

9.1. As etapas do Concurso Público serão as descritas no item 1.4 deste edital, e obedecerão às regras descritas nos itens adiante.

9.2. Será publicado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, no link correspondente ao CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB – EDITAL Nº 001/2026, os LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS indicando o dia, local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos.

9.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

9.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o MUNICÍPIO AROEIRAS - PB e a FUNVAPI reservam-se ao direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e de documento original de identidade oficial com foto impresso conforme o item 9.7 desse edital.

9.4.1. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente o material definido no item 9.4.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

9.5. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme item 10.1.7.1 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, ou destes com outras pessoas além da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.

9.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto atual que bem o identifique, em forma legível e em via original devidamente impressos em papel:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG).
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho com foto;
- f) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

9.7.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, **não sendo permitido o uso de documento em formato digital em consonância com o Item 9.10.2.**

9.7.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.3. O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.7.4. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela FUNVAPI.

9.8. O candidato deverá apor sua assinatura na Folha de Respostas, equivalente àquela constante em seu documento de identidade, sendo vedada a rubrica em caso de o documento apresentado não ser assinado da mesma forma.

9.9. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

9.10. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

9.10.1.O descumprimento da instrução especificada em 9.10 implicará a eliminação do candidato.



9.10.2 – SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE PORTAR/TRAZER CONSIGO TELEFONE CELULAR DENTRO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ACOMODAR SEU APARELHO CELULAR EM LOCAL SEGURO FORA DO LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVAS.

9.11. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando/manuseando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.10, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.



9.12. É VEDADO O INGRESSO DE CANDIDATO NA SALA OU LOCAL DE PROVA PORTANDO ARMA DE FOGO OU OBJETOS SIMILARES, MESMO QUE POSSUA O RESPECTIVO PORTE.

9.12.1.Os componentes da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, bem como, a equipe de aplicação de provas, NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A FICAR COM ARMA DE FOGO DE CANDIDATO SOB SUA CUSTÓDIA.

9.13. A FUNVAPI recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição para a realização das provas.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

9.14. COMO MEDIDA DE SEGURANÇA, OS CANDIDATOS COM CABELOS LONGOS DEVEM COMPARECER COM OS CABELOS PRESOS, DEIXANDO AS ORELHAS À MOSTRA, DESDE O MOMENTO DA ENTRADA NO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS.

9.15. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas no Edital de Convocação.

9.16. Não será permitida, nos locais de realização das provas objetivas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNVAPI, salvo os membros da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.

9.17. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.18. SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência em sala, que será de 1 (uma) hora.
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar a determinação contida no item 9.4 deste Edital;
- g) Não devolver a Cartão Resposta conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando o Cartão Resposta;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Cartão Resposta;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- M) NÃO ASSINAR CARTÃO RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA;**
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metais;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

t) **Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pela FUNVAPI;**

9.19 O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FUNVAPI comunicará o fato aos candidatos através do seu site.

10. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

10.1.1. Este Concurso Público será constituído de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, bem como, das demais etapas já previstas no item 1.5 deste edital.

10.1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha consistirá de 40(quarenta) questões, conforme descrito no ANEXO III deste Edital, com quatro alternativas (A, B, C e D), sendo uma só correta.

10.1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos definidos para o cargo respectivo, conforme descrito no ANEXO IV deste Edital.

10.1.4. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de:

APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS <i>(para os cargos de Professor inclusive Psicopedagogo)</i>	14.06.2026
	MANHÃ
	Das 08:00h às 12:00h
	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFESSOR – (1º AO 5º ANO E EDUCAÇÃO INFANTIL)
	TARDE
	Das 14:00h às 18:00h
	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DEMAIS CARGOS DE PROFESSOR

10.1.5. A Prova Objetiva será realizada no Estado da Paraíba, na cidade de AROEIRAS.

10.1.5.1. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, a FUNVAPI se reserva no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas, para suprir a demanda, no todo ou em parte.

10.1.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em data previamente estabelecida e informada na página do concurso no site da FUNVAPI.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

10.1.7. A duração das provas será de 04h00min (quatro horas), incluído nesse tempo a distribuição da prova, a leitura das instruções e o preenchimento da Cartão Respostadas provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

10.1.7.1. Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados, IMPRETERIVELMENTE, 15(quinze) minutos antes do início da prova.

10.1.7.2. As provas serão realizadas de acordo com os horários estabelecidos no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e terão seu encerramento considerando a previsão de tempo de duração estabelecido no item 10.1.7 e o horário oficial de Brasília/DF.

10.1.7.3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

10.1.8 Os locais de prova indicando o dia, local, sala e o horário de realização da prova objetiva serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, a partir de 29.05.2026.

10.1.9. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Cartão Resposta personalizado com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

10.1.10. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu documento de identificação.

10.1.10.1. É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO A ASSINATURA NO CARTÃO RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA. NA AUSÊNCIA DA ASSINATURA NO CARTÃO RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO AUTOMATICAMENTE.

10.1.11. Somente será permitida a transcrição das respostas na Cartão Resposta da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção, feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.

10.1.12 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Cartão Resposta da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.1.13. Não haverá substituição da Cartão Respostadas Provas por erro do candidato.

10.1.14. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.1.15. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como, contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), preenchimento de quadros no espaço da inscrição ou código do cargo produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

10.1.16. O preenchimento e assinatura da Cartão Resposta das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, não podendo alegar desconhecimento das regras desse edital e das instruções do caderno de provas.

10.1.17. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas, bem como, as orientações e instruções expedidas pela FUNVAPI durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.1.18. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

10.1.19. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início até o prazo de 15(quinze) minutos antes do seu término, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.

10.1.20. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.1.21. Após finalizada a prova, os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões faltando 30(trinta) minutos para o término da prova.

10.1.21.1. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.1.22. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio de leitura ótica do cartão resposta, que será o único meio legal para correção das provas objetivas.

10.1.23. O gabarito parcial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será disponibilizado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, um dia após a realização da prova.

10.1.24. O espelho da Cartão Resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, na mesma data da divulgação das notas e apenas durante o prazo recursal.

11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1. Será considerado aprovado/classificado na Prova Objetiva deste Concurso Público, o candidato que perfizer o mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, ou seja, 60(sessenta) pontos do total geral. O candidato que não alcançar o percentual citado será eliminado do Concurso Público.

11.1.2 Não haverá arredondamento de notas.

11.1.3 A PROVA DE TÍTULOS será realizada concomitante à Prova Objetiva. Para tanto o candidato deverá observar as regras da Prova de Títulos contidas no ANEXO VIII desse edital.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

11.1.4 Será considerado aprovado/classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima estabelecida no item 11.1 deste edital.

11.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

11.2.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e pontuação das demais etapas, dos candidatos que forem considerados APTOS nas mesmas.

11.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando os pesos definidos no ANEXO III.

11.4. Na hipótese de igualdade de nota no resultado parcial da prova objetiva entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;

b) Maior número de pontos somados nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

c) Maior número de pontos somados nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos que não tem conhecimento específico;

d) Ter exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08, devendo encaminhar cópia autenticada do respectivo comprovante para a FUNVAPI, pelo correio ou pelo e-mail: concursoaroeiras2026@gmail.com até o último dia de inscrição;

e) Idade maior;

11.5. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 11.4, a FUNVAPI, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.

11.6. No Resultado deste Concurso Público, os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem crescente de classificação.

11.7. Será divulgado nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com.br e www.aroeiras.pb.gov.br, o resultado do Concurso Público, em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

11.8. A comunicação do resultado deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de AROEIRAS - PB, nos sites: www.aroeiras.pb.gov.br e www.funvapi.com.br, onde constarão os endereços





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11.9. O candidato não aprovado/classificado será excluído do Concurso Público e não constará na lista de Classificação Final.

11.10. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de consulta individual no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br no link: portal do candidato após a publicação dos resultados.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min às 23h59min, ininterruptamente, a contar do dia imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra o indeferimento da solicitação do valor da Taxa de Inscrição;
- b) Contra o indeferimento da inscrição;
- c) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- d) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova de Títulos, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- g) Outras situações previstas em Lei.

12.1.1 No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail: concursoaroeiras2026@gmail.com, cópia legível dos comprovantes de inscrição, do boleto bancário e seu respectivo comprovante de pagamento com autenticação bancária, bem como, de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição até 02 (dois) dias úteis da publicação da homologação das inscrições.

12.2. Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet pelo endereço eletrônico www.funvapi.com.br, acessando o “Portal do Candidato”, indo na opção “Recurso”, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 23:59min do segundo dia recursal.

12.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva, gabaritos preliminares e totalização;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva e/ou gabaritos preliminares, ser fundamentado com indicação da Bibliografia, nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irresignação se origina;

d) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irresignação, e o ato decisório objeto do recurso.

12.4. Para a situação mencionada no item 12.1, alínea “c” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

12.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados e amparados no referencial bibliográfico, com sua citação;

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) Forem encaminhados via telegrama ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido neste Edital;

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) Não informar o número correto da questão a que postula o recurso;

g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);

h) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;

i) Apresentarem teor contra terceiros;

j) Forem encaminhados de forma coletiva;

k) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

l) Recursos impetrados na fase que não lhe diz respeito não serão analisados, ou seja, recurso contra o gabarito impetrado na fase de recurso do resultado, serão indeferidos.

12.6.1. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão sem imagem e conter dentro do texto o referencial bibliográfico de suporte no início da argumentação.

12.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 12.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso para aqueles que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

submeterem via internet ficará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.11.A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

12.12.1. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.14. Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.15. Não haverá reapreciação de recursos pelos membros da banca examinadora.

12.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.18. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.19. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12.20. O MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB e a FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos e/ou pagamento de boletos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como, por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, pagamento do boleto ou a entrega dos envelopes.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O resultado do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeita de AROEIRAS - PB.

13.2 O ato de homologação do resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado nos endereços eletrônicos: www.aroeiras.pb.gov.br e www.funvapi.com.br.

14 DOS REQUISITOS PARA POSSE





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

14.1 Os candidatos, para tomarem posse do cargo, serão convocados pelo MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB e deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

E) TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS NO ATO DA NOMEAÇÃO.

- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de AROEIRAS - PB.
- g) Possuir a habilitação exigida para o cargo/função pública estabelecida, conforme ANEXO I deste Edital;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;
- j) Não ter sido demitido/exonerado do MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

14.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como, deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.5 impedirá a posse do candidato.

14.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

15.1.1. Os candidatos com deficiência (PCD) inscritos para as vagas reservadas, aprovados e contratados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.1.10, alínea "b", e os exames especificados no item 15.1.3





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental.

15.1.2.A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência (PCD) e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB.

15.1.3.A verificação da compatibilidade entre a deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e as atividades inerentes ao cargo/função pública para o qual o candidato concorre será realizada por Equipe Multiprofissional constituída no ato da posse, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

15.1.4.Os candidatos a que se refere o item 15.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 12 (doze) meses da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

15.1.5.A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo/função pública para o qual concorre.

15.1.6.A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública.

15.1.7.Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 15.1.6 deste Edital.

15.1.8.Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência (PCD) inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

15.1.9.Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

16. DA CONVOCAÇÃO E POSSE DAS FUNÇÕES:

16.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado, a posse dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

16.2. A posse será direito subjetiva do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público, atendendo sempre a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

16.3. O candidato deverá se apresentar após a convocação para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da publicação do ato de convocação do cargo/função pública, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de posse tornado sem efeito.

16.4. Será tornada sem efeito a posse do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

16.5. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de posse, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
 - c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
 - d) Carteira de Trabalho;
 - e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF(CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL);
 - f) CPF próprio;
 - g) Carteira de Identidade;
 - h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - j) Certidão de Nascimento e CPF de dependente(s);
 - k) Declaração Escolar de (filho(s) maior(es) de 5 anos e menor(es) de 14 anos);
 - l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filho(s) menor(es) de 5 anos;
 - m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
 - n) Comprovante de Residência Atualizado;
 - o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do(s) Curso(s) exigido(s) para cada cargo conforme o anexo do quadro de cargos e;
 - p) Número da conta bancária Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário);
- 16.6. O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

16.7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

a) Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br;

b) Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de AROEIRAS - PB e no endereço eletrônico: www.aroeiras.pb.gov.br.

17.2. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de AROEIRAS - PB e no site: www.aroeiras.pb.gov.br.

17.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.4. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

17.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB e da FUNVAPI não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

17.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

17.7. Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

17.8. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

17.9. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNVAPI. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNVAPI, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

17.10. Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem às formas e os prazos determinados neste Edital.

17.11. A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- a) Quando enviado por e-mail: concursoaroeiras2026@gmail.com pela data e horário de envio da mensagem original;
- b) Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope;
- c) Quando entregue pessoalmente: pelo protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo/função pública para o qual concorre e a data de entrega.

17.11.1. O conteúdo do envelope entregue pessoalmente ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.

17.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a posse do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.13. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do e-mail;
- b) Após a publicação do Resultado Preliminar com Classificação e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNVAPI via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à FUNVAPI, Rua Espírito Santo, nº 533 – ACARAPE – Teresina – Piauí – CEP 64.003 – 750.
- c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL AROEIRAS - PB, situado na Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB, no horário das 08:00 às 12:00 (exceto sábados, domingos e feriados).

17.14. A atualização de dados pessoais junto ao MUNICÍPIO não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

17.15. O MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB e a FUNVAPI não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

d) Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas;

e) Correspondência recebida por terceiros.

17.16. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUNVAPI até o encerramento do Concurso Público.

17.17. O MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB e a FUNVAPI não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.

17.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

17.19. O MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB E A FUNVAPI não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.20. Não serão fornecidas provas relativas a concurso públicos anteriores.

17.21. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para posse, ocorrerão às expensas do próprio candidato.

17.22. Será eliminado do Concurso Público, por ato da FUNVAPI, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Incorrer nas situações previstas nos subitens 9.10.2 e 9.12;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- f) Não apresentar identificação oficial para fazer a prova conforme previsto no subitem 9.7;
- g) Não devolver, integralmente, o material de prova recebido;
- h) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e
- k) Não atender às determinações regulamentares da FUNVAPI, pertinentes ao Concurso Público.

17.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

17.24. A FUNVAPI fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

17.25. Após o término do certame, a FUNVAPI encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público ao MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB, para arquivamento.

17.26. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com e www.aroeiras.pb.gov.br.

17.27. O MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de posse pelos órgãos públicos responsáveis.

17.28. Os colaboradores da FUNVAPI bem como seus parentes consanguíneos até 3º grau não poderão se inscrever no concurso, bem como, os membros da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento e seus parentes consanguíneos até 3º grau.

17.29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB e pela FUNVAPI, no que a cada um couber.

18 DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO ITENS E ANEXOS DO EDITAL:

18.1. O presente edital poderá ser impugnado no todo ou em parte, por qualquer interessado no certame, que se manifeste no prazo estabelecido no cronograma de execução, devendo formalizar o seu pedido de impugnação descrevendo o(s) item(ns) do edital, apontando a ilegalidade ou desconformidade com a legislação vigente e correlata aos cargos e demais temas constantes no edital, enviando para o e-mail: concursoaroeiras2026@gmail.com.

18.2. O julgamento dos pedidos de impugnação aos itens e anexos do edital serão julgados pela FUNVAPI e Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento no que a cada um couber, por meio de análise técnica-jurídica, devendo ser enviado no e-mail correspondente a decisão.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026

Domingos Marques Barbosa Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Nomeada pela Portaria Nº 155 de 31 de maio de 2025

JOSÉ CARLOS GOMES DE LIRA
PRESIDENTE

DAVI SILVA CAVALCANTI
MEMBRO

MANOEL DE SOUZA ANDRADE
MEMBRO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO I -
QUADRO DE CARGO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO

LEGISLAÇÃO DOS CARGOS:

Lei Municipal Nº 762/2008, Lei Municipal Nº 787/2009, Lei Municipal Nº 905/2017, Lei Municipal nº 927/2018, Lei Municipal nº 997/2023, Lei Municipal Nº 1084/2025, Lei Municipal nº 1.093/2026, Lei Municipal Nº 1.086/2025 e Lei Municipal nº 1.096/2026.

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	Bacharelado em Serviço Social + Registro no CRESS	30H	02	01	01	R\$ 2.500,00
ARQUITETO	Bacharelado em Arquitetura + Registro no CAU	30H	01	01	-	R\$ 4.000,00
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ensino Superior em Publicidade ou Propaganda ou Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em jornalismo	30H	01	01	-	R\$ 2.500,00
AGENTE AMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40H	04	03	01	R\$ 1.621,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO TORRES	Ensino Médio Completo	40H	01	01	-	R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CONJUNTO CEHAP	Ensino Médio Completo	40H	01	01	-	R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SITIO PONCIANO	Ensino Médio Completo	40H	01	01	-	R\$ 3.242,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	40H	20	19	01	R\$ 1.621,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA URBANA)	Ensino Fundamental Incompleto	40H	10	09	01	R\$ 1.621,00
ADVOGADO DO CREAS	Bacharelado em Direito + Registro na OAB	30H	01	01	-	R\$ 2.500,00
BIOMÉDICO PLANTONISTA	Bacharelado em Biomedicina + Registro no CRBM + Disponibilidade de no mínimo 06 plantões de 24 horas/mês.	24H PLANTÃO	01	01	-	R\$ 400,00 POR PLANTÃO DE 24 HORAS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

CIRURGIÃO DENTISTA	Bacharelado em Odontologia + Registro no CRO	40H	02	01	01	R\$ 3.000,00
ENDODONTISTA	Bacharelado em Odontologia + Especialização na área + Registro no CRO	20H	01	01	-	R\$ 2.500,00
ENFERMEIRO	Bacharelado em Enfermagem + Registro no COREN	40H	02	01	01	PISO SALARIAL (R\$ 3.000,00 + R\$ 1.740,00 (COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO))
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Bacharelado em Enfermagem + Registro no COREN + Disponibilidade de no mínimo 06 plantões de 24 horas/mês.	24H PLANTÃO	01	01	-	R\$ 450,00 POR PLANTÃO DE 24 HORAS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Bacharelado em Agronomia + Registro no CREA	20H	01	01	-	R\$ 3.000,00
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL	Ensino Médio Completo	40H	01	01	-	R\$ 1.621,00
FARMACÊUTICO PLANTONISTA	Bacharelado em Farmácia + Registro no CRF + Disponibilidade de no mínimo 06 plantões de 24 horas/mês.	24H PLANTÃO	01	01	-	R\$ 400,00 POR PLANTÃO DE 24 HORAS
FONOAUDIÓLOGO	Bacharelado em Fonoaudiologia + Registro no CREFONO	20H	02	01	01	R\$ 3.000,00
MECÂNICO	Ensino Médio + Curso Técnico em Mecânica de Veículos Grandes e Máquinas Pesadas.	40H	01	01	-	R\$ 2.500,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Bacharelado em Medicina + Especialização na área + Registro no CRM	20H	01	01	-	R\$ 8.000,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Bacharelado em Medicina + Registro no CRM	40H	01	01	-	R\$ 14.000,00
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Bacharelado em Medicina + Especialização na área + Registro no CRM	20H	01	01	-	R\$ 8.000,00
MÉDICO NEUROLOGISTA	Bacharelado em Medicina + Especialização na área + Registro no CRM	20H	01	01	-	R\$ 8.000,00
MÉDICO PEDIATRA	Bacharelado em Medicina + Especialização na área + Registro no CRM	20H	01	01	-	R\$ 8.000,00
MÉDICO RADIOLOGISTA	Bacharelado em Medicina + Especialização na área + Registro no CRM	20H	01	01	-	R\$ 8.000,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

MÉDICO UROLOGISTA	Bacharelado em Medicina + Especialização na área + Registro no CRM	20H	01	01	-	R\$ 8.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	Bacharelado em Medicina Veterinária + Registro no CRMV	20H	01	01	-	R\$ 2.500,00
MOTORISTA CATEGORIA B	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B	40H	02	01	01	R\$ 1.621,00
MOTORISTA CATEGORIA D	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	40H	02	01	01	R\$ 1.621,00
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	40H	02	01	01	R\$ 1.621,00
NUTRICIONISTA	Bacharelado em Nutrição + Registro no CRN	30H	01	01	-	R\$ 2.500,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO E EDUCAÇÃO INFANTIL)	Magistério e/ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia	25H	10	09	01	R\$ 3.527,33
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras/Português	25H	01	01	-	R\$ 3.880,06
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática	25H	01	01	-	R\$ 3.880,06
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física + Registro no CREF	25H	01	01	-	R\$ 3.880,06
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) HISTÓRIA	Licenciatura em História	25H	01	01	-	R\$ 3.880,06
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia	25H	01	01	-	R\$ 3.880,06
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) CIÊNCIAS	Licenciatura em Ciências e/ou Física e/ou Biologia e/ou Química	25H	01	01	-	R\$ 3.880,06
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês	25H	01	01	-	R\$ 3.880,06





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) ARTES	Licenciatura em Artes Cênicas e/ou em Artes Plásticas e/ou em Dança e/ou em Desenho e/ou Educação Artística .	25H	01	01	-	R\$ 3.880,06
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Teologia e/ou Bacharelado em Ciências Religiosas e/ou em Filosofia.	25H	01	01	-	R\$ 3.880,06
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) ESPANHOL	Licenciatura em Letras/Espanhol	25H	01	01	-	R\$ 3.880,06
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) ÉTICA	Licenciatura em Filosofia e/ou em Ciências Sociais	25H	01	01	-	R\$ 3.880,06
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Bacharelado em Psicologia + Registro no CRP	30H	01	01	-	R\$ 2.500,00
PSICÓLOGO	Bacharelado em Psicologia + Registro no CRP	30H	01	01	-	R\$ 2.500,00
PSICOPEDAGOGO	Licenciatura em Psicopedagogia ou Bacharelado em Pedagogia ou Psicologia + Especialização em Psicopedagogia	30H	01	01	-	R\$ 2.500,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Bacharelado em Terapia Ocupacional + Registro no CREFITO	30H	01	01	-	R\$ 2.500,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Laboratório	40H	01	01	-	R\$ 1.621,00
TÉCNICO DO TRABALHO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança no Trabalho	40H	01	01	-	R\$ 1.621,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio + Curso Técnico em Radiologia + Registro no CRTR ou Curso Médio/Técnico em Radiologia + Registro no CRTR	40H	01	01	-	R\$ 1.621,00
OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	Ensino Fundamental Incompleto + Habilitação Categoria E	40H	01	01	-	R\$ 4.000,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÕES	Realizar pesquisa social para o conhecimento da realidade a ser trabalhada: - elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir do conhecimento da realidade investigada; - instituições: promover estudos socioeconômicos para fins de elegibilidade dos usuários aos serviços assistenciais oferecidos pelas sócio-cducativa: esclarecer os usuários sobre os direitos sociais, mobilizando-os para o exercício da cidadania, através de uma ação - estabelecer encaminhamento e orientações sociais junto a indivíduos, grupos e populações relacionados a fenômenos sociais inerentes a política social implementada (saúde, educação, idoso, criança e adolescente etc.): - realizar perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matérias específicas de serviço social: - desencadear e/ou estimular o processo participativo da população, no sentido da incorporação de suas demandas aos – serviços prestados pela instituição: - propor alternativas de ação na área social: - identificar e relacionar os recursos sociais e institucionais existentes na região: problemáticas sociais detectadas e/ou demandadas. - Propor medidas para a reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas assistências: - prestar serviços concretos com vistas a solução de problemas imediatos, apresentados pela população usuária dentro comunidade: dos recursos e critérios institucionais e/ou através de encaminhamentos aos recursos da própria instituição ou da - colaborar relatórios das atividades realizadas com a população assistida c/ou com a equipe interprofissional para estudo, avaliação e programação: - exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.
CARGO:	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ATRIBUIÇÕES	Realizar atividades relacionadas à divulgação da competência constitucional e legal dos órgãos integrantes da administração pública municipal; planejamento e desenvolvimento da comunicação institucional, com produção de conteúdo informativo, educativo e de orientação social para os canais oficiais do município; elaboração de planos de publicidade institucional, visando assegurar a transparência e em conformidade com os parâmetros legais; elaboração de divulgação de notícias e materiais informativos de interesse institucional; gerenciamento do conteúdo web e das redes sociais da prefeitura, zelando pela imagem institucional e o relacionamento com veículos de comunicação; assessorar autoridades e unidades administrativas na formulação e divulgação de informações institucionais, programas, projetos, serviços e políticas públicas; planejar, organizar e executar ações de comunicação em eventos oficiais,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

	campanhas institucionais e atividades de interesse público; promover a integração da comunicação entre os diversos órgãos e entidades da Administração Municipal; prestar assessoramento técnico especializado em comunicação social às unidades administrativas; executar outras atividades correlatas à área de comunicação social, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.
--	--

CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ATRIBUIÇÕES	Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

CARGO	ARQUITETO
ATRIBUIÇÕES	Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe O de instalação, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; coordenação da elaboração e execução do Plano Diretor visando o cumprimento das funções sociais da cidade; desenvolvimento de projetos de arquitetura e urbanismo que satisfaçam as exigências estéticas e técnicas do Município; supervisiona, coordena, orienta, elabora e fiscaliza o planejamento, projetos, execução e especificações de conjuntos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento e desenvolvimento físico, local, urbano, regional e de trânsito; elabora e executa desenho técnico e estudos de viabilidade técnico -econômico para obras de edificações e urbanismo; assiste, assessora e dá consultoria nas áreas de projetos, obras e planejamento urbano e regional; executa atividades correlatas à habilitação profissional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES	Realizar a supervisão e a execução física e financeira da programação básica da unidade, observando procedimentos e examinando orçamentos para assegurar o alcance dos resultados compatíveis com o planejado. Participar da orientação e aplicação de normas gerais fundamentadas em leis e decretos governamentais, além de colaborar no planejamento e na organização dos serviços administrativos. Supervisionar os trabalhos relacionados à administração de material e patrimônio, incluindo a escrituração de livros e fichas, o exame de pedidos e respectiva documentação, a determinação de previsões de estoque e o atendimento de demandas internas. Participar de estudos sobre atribuições de cargos, funções e organização de novos quadros de servidores. Organizar a relação de cobranças e pagamentos efetuados, consultando documentos e registros para facilitar o controle financeiro e providenciar a quitação de dívidas e obrigações mediante emissão de cheques ou entrega de numerário. Realizar atividades inerentes ao departamento de pessoal, como cálculo de folha de pagamento, registros funcionais e preenchimento de guias, cumprindo rigorosamente os dispositivos da legislação trabalhista. Participar e supervisionar o levantamento de inventário e a conferência de materiais recebidos, confrontando-os com as requisições e realizando testes e registros antes do encaminhamento ao setor solicitante. Operar computadores e máquinas de escritório para a digitação de textos, elaboração de cálculos e reprodução de cópias, visando a operacionalização dos serviços administrativos. Por fim, exercer atividades similares e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO	ADVOGADO DO CREAS
ATRIBUIÇÕES	Realizar atendimento jurídico social a indivíduos e famílias público-alvo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações dentro de sua área de formação; Elaboração, junto com a equipe multidisciplinar e as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Trabalho em equipe interdisciplinar; Prestar orientação jurídica à equipe, sempre que houver demanda, balizando informando os técnicos e a Coordenação quanto aos limites e dispositivos legais do caso; Conduzir os atendimentos aos usuários com base no princípio da autonomia de modo a capacitá-los ao entendimento da exigibilidade dos seus direitos e responsabilidades; Encaminhar os usuários para os órgãos competentes, estimulando o acesso à justiça, haja vista a função do orientador jurídico do CREAS pautar-se na orientação do usuário e assessoramento da equipe técnica e coordenação; Contribuir diretamente na elaboração de relatórios, ofícios e planos de intervenção, a serem encaminhados ao Ministério Público, Varas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

	Especializadas e demais órgãos de Defesa, quando necessário; Realizar visitas domiciliares para orientação na área do direito; Participar, quando necessário, no âmbito jurídico, da construção do Plano Individual de Atendimento — PIA; Cooperar na elaboração dos relatórios de solicitações de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas; Diligenciar junto à Vara da Infância e Juventude, Família, Violência Doméstica e/ou outras, para realização de diligências e coleta de informações; Acessar, acompanhar e requisitar informações dos processos junto ao Sistema de Justiça e outras instâncias, visando às orientações e encaminhamentos necessários aos indivíduos e famílias, observada a possibilidade do caso; Participar das reuniões de equipe e de rede, visando à discussão de casos e a ação interdisciplinar e contribuir para a disseminação das legislações relacionadas ao Sistema de Garantia; Contribuir para não judicialização dos serviços socioassistenciais; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.
--	--

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÕES	Realizar limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos Prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura executar eventuais mandados, servir café de água, Auxiliar na preparação da merenda escolar, auxiliar na manutenção do cemitério, remover e/ou incinerar o lixo do cemitério. Auxiliar na manutenção de chafariz, poços.

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA URBANA)
ATRIBUIÇÕES	Varrer calçadas, ruas, praças e túneis, além de recolher lixo e folhagens, acondicionando resíduos para coleta. Pode atuar na limpeza de áreas públicas e atividades relacionadas à preservação de vias.

CARGO:	BIOMÉDICO PLANTONISTA
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver pesquisas tecnocientíficas, analisando amostras biológicas, bromatológicas e ambientais, coletando materiais biológicos e preparando amostras, estudando agentes causadores de doenças, descrevendo diagnósticos e tratamentos e realizando testes e experimentos sobre a eficácia de medicamentos. Prestar assessoria e consultoria tecnocientífica, elaborando e implementando projetos para investigação da anatomia humana, animal e vegetal, embriologia, fisiologia, histologia humana, patologia, virologia e farmacologia com a finalidade de estudar e controlar doenças, promover cura e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

	desenvolver a ciência biomédica. Participar na elaboração de políticas públicas, descrevendo procedimentos de controle de doenças, esclarecimento da população quanto à ação de microrganismos causadores de doenças, assessorando na elaboração de legislação e normas de prevenção, controle e tratamento de doenças e utilização de componentes químicos. Elaborar textos e relatórios de estudos desenvolvidos, produzindo métodos de pesquisa e trabalhos científicos, descrevendo o manejo de equipamentos, substâncias e compostos químicos.
--	---

CARGO	CIRURGIÃO DENTISTA
ATRIBUIÇÕES	Fazer o exame, detectar e tratar de forma clínica ou cirúrgica, afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecendo forma e noção - examinar e interpretar os resultados de exames radiológicos e laboratoriais em função de completar o diagnóstico: fazer o registro dos pacientes atendidos, a partir de suas fichas individuais, anotando conclusões do diagnóstico. tratamento e evolução da afecção para a orientação terapêutica adequada: - fazer a prescrição e administrar medicamentos de uso externo e interno, indicados em odontologia: fazer aplicação de anestésias local sempre que for preciso: - fazer a orientação e encaminhamento para o tratamento especializado: -exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

CARGO	ENDODONTISTA
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver e prestar assistência em endodontia, examinando, diagnosticando e tratando doenças relacionadas à polpa dentária, assim como a seu sistema de canais radiculares e tecidos periapicais. Realiza tratamentos para conservação da polpa dentária, tratamento de canal, cirurgia na região apical da raiz, tratamento de traumatismos dentários, entre outros procedimentos e processos. Executar procedimentos pós-tratamento endodôntico. Registrar informações das ações executadas. Pode realizar a gestão de consultório ou clínica. Supervisionar o trabalho de equipe. Mantém-se atualizado na sua área de atuação. Trabalhar em equipes multidisciplinares. Participar em investigações científicas. Atuar com base em princípios de ética profissional. Cumprir legislação, normas técnicas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, de biossegurança e de preservação ambiental.

CARGO	ENFERMEIRO/ENFERMEIRO PLANTONISTA
ATRIBUIÇÕES	Dirigir órgãos de enfermagem que fazem parte da estrutura básica de saúde pública e/ou privada e chefiar serviços de unidades de enfermagem: - organizar e dirigir serviços de enfermagem, bem como suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras de serviços: - fazer consultoria, auditoria e





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

	emitir pareceres sobre matéria de enfermagem: realizar consulta e prescrição de assistência de enfermagem: - assumir cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado de grave risco de vida: realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que requisite conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; fazer parte do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde: participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde: - fazer a prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde: participar do processo de elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem: - participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e no programa de vigilância epidemiológica: scr Descrição da função: Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e em equipe de saúde. usando para isso processos de rotina e/ou, específico para prover a recuperação da saúde individual e coletiva. Realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais. Responsabilidades: - Pela realização das suas atividades: - Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.
--	---

CARGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ATRIBUIÇÕES	Elabora, coordena e fiscaliza projetos de agropecuária, para implementação de boas práticas de cultivo e de criação animal, otimização e racionalização dos processos, e uso sustentável dos recursos produtivos e ambientais. Organiza processos e técnicas de transformação de matérias-primas da agropecuária em produtos agroindustriais. Orienta armazenamento, transporte e comercialização de produtos. Implanta e supervisiona a manutenção de construções rurais, sistemas de infraestrutura, estradas e instalações complementares. Presta assistência técnica e consultoria. Pode atuar em pesquisa. Realiza vistorias, perícias e auditorias, elaborando laudos e pareceres técnicos. Mantém-se atualizado em sua área de atuação. Supervisiona equipes. Atua com ética profissional. Cumpre legislação, normas técnicas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. Planeja atividades, desenvolvendo projetos de produção, transformação, conservação e comercialização de produtos agropecuários. Realiza diagnóstico, identificando potencialidades regionais. Estuda as culturas para plantio, as espécies de animais para criação, e o beneficiamento dos produtos colhidos. Planeja máquinas e equipamentos para operação em áreas da agropecuária, incluindo agricultura de precisão e fontes de energia. Prevê formas de manejo sustentável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

dos recursos naturais. Avalia riscos climáticos e de mercado. Faz estudos de viabilidade técnico-econômica. Estabelece orçamento de projetos e estima custos. Define parâmetros para avaliação da produtividade e para controle da qualidade da produção. Gerencia o zoneamento econômico-ecológico de culturas agrícolas, organizando o espaço rural. Desenvolve sistemas agrossilvopastoris e agroecológicos. Adota o uso mais eficiente do solo – como o Sistema de Plantio Direto (SPD) -, evitando a erosão. Estabelece a rotação de culturas. Orienta o manejo e a conservação do solo e dos recursos hídricos. Executa levantamentos topográficos. Supervisiona a coleta de amostras de solo e água, para análises laboratoriais. Estabelece sistemas de adubação, irrigação e drenagem. Monitora as atividades de produção de sementes e mudas. Supervisiona o manejo de culturas. Gerencia o tratamento de doenças de plantas, definindo as formas adequadas de controle ou, quando possível, eliminação de pragas. Orienta atividades de colheita e pós-colheita. Atua na área pecuária, incentivando o manejo racional e o bem-estar dos animais. Orienta o processo de reprodução, desenvolvendo o melhoramento genético de raças. Indica o tipo adequado de pastagens e seleciona rações. Promove medidas para prevenção de doenças em rebanhos. Organiza processos e técnicas de conservação e transformação de matérias-primas da agropecuária em produtos agroindustriais. Define as melhores estratégias para armazenamento e transporte dos produtos e para sua comercialização. Realiza análise da quantidade produzida e controle da qualidade dos produtos. Utiliza controles informatizados e faz uso de sensores e “drones” para o monitoramento remoto da produção e da qualidade de processos e produtos. Colabora no desenvolvimento e no aperfeiçoamento contínuo das tecnologias de produção, que ampliem a produtividade e, ao mesmo tempo, permitam a conservação e a preservação dos recursos naturais. Coordena a implantação e supervisiona a manutenção de construções rurais, sistemas de infraestrutura, estradas e instalações complementares, para fins agropecuários e agroindustriais. Avalia e testa o desempenho de equipamentos, máquinas e sistemas. Orienta a administração rural. Pode gerenciar empresas do agronegócio. Supervisiona o trabalho de equipe, avaliando seu desempenho e ministrando treinamentos. Realiza ações para prevenir acidentes no trabalho. Presta assistência técnica e consultoria, realizando visitas para orientar e fiscalizar atividades da área agropecuária, tais como implantação de processos de produção, armazenamento, transporte e comercialização de produtos, recursos de mecanização e instrumentos automáticos para agropecuária, construções, e instalações rurais de manejo. Realiza extensão rural em pequenas e médias propriedades. Executa vistorias, avaliações e perícias. Elabora laudos e pareceres técnicos, com definição de responsabilidades técnicas e socioambientais. Pode trabalhar ou orientar o trabalho no desenvolvimento de híbridos e realizar pesquisas em biotecnologia. Pode orientar formas de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

	organização do trabalho, como associações e cooperativas. Atua em equipes multidisciplinares, de forma crítica, criativa e cooperativa, para o desenvolvimento social e tecnológico do campo. Mantém-se atualizado em sua área de atuação, analisando opções tecnológicas diversificadas e inovadoras relacionadas à pecuária e à agricultura sustentável.
--	--

CARGO	FARMACÊUTICO PLANTONISTA
ATRIBUIÇÕES	Realizar experiências, testes e análises em organismos vivos por meio da observação dos mecanismos químicos de suas funções vitais (como respiração, digestão, crescimento e envelhecimento), visando determinar a composição química de tais organismos. Efetuar estudos sobre a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, analisando os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos para verificar os efeitos produzidos e determinar a adequação relativa de cada elemento. Realizar experiências e estudos de bioquímica voltados ao aperfeiçoamento ou à criação de novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas e hormônios, bem como a purificação e tratamento de águas residuais, com o objetivo de aplicar tais conhecimentos na indústria, medicina, saúde pública e demais campos. Executar exames e análises clínicas (exemplificando-se exames de sangue, urina e fezes) e realizar atividades similares de igual nível de dificuldade.

CARGO	FONOAUDIÓLOGO
ATRIBUIÇÕES	Prestar atendimento em fonoaudiologia, atuando em recuperação e reabilitação na área de comunicação – que abrange, inclusive, voz e audição –, e promovendo o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Realizar consulta, analisar distúrbios com outros profissionais, definir diagnóstico fonoaudiológico, estabelecer plano terapêutico, executar tratamento, e prescrever alta fonoaudiológica de paciente. Realizar atividades educacionais sobre prevenção de doenças, promoção de saúde coletiva e melhoria de qualidade de vida. Dedicar-se à pesquisa de temas relacionados à comunicação. Efetuar ações de gerenciamento de serviços de saúde. Supervisionar equipes. Manter-se atualizado em sua área de atuação. Atuar com base em princípios de ética profissional. Cumprir legislação, normas técnicas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, de biossegurança e de preservação ambiental.

CARGO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATRIBUIÇÕES	Coordena e desenvolve ações para preservação da saúde pública, fiscalizando e vistoriando locais e atividades, analisando tecnicamente projetos, investigando denúncias e reprimindo atividades que infringem as normas sanitárias. Orienta o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

	público sobre saúde e serviços de profilaxia e promove educação sanitária. Pode gerenciar atividades e supervisionar equipe. Cumpre legislação sanitária, normas e procedimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. Zela pela saúde pública, executando atividades para levantar e punir atividades e projetos que infringem normas sanitárias. Fiscaliza locais e atividades, solicitando documentação ao fiscalizado, levantando informações técnicas referentes a questões sanitárias, coletando produtos irregulares e enviando material para análise aos órgãos competentes. Participa de operações especiais (blitz). Vistoria locais e atividades - tais como indústrias, restaurantes, bares, escolas, creches, asilos e hospitais -, verificando cumprimento das exigências legais e técnicas, examinando condições sanitárias das instalações e dos equipamentos e avaliando as condições de trabalho. Analisa tecnicamente projetos, examinando o processo de licenciamento, verificando exigências técnicas e elaborando parecer, laudo ou relatório técnico. Investiga denúncias de problemas sanitários, levantando informações junto à comunidade, coletando material para análise e apreendendo produtos irregulares. Se constatada a veracidade da denúncia, enquadra legalmente o caso. Reprime atividades ilegais, apreendendo equipamentos e materiais, interditando estabelecimentos e atividades e inutilizando produtos irregulares. Adverte, notifica, intima ou multa infrator, podendo encaminhá-lo às autoridades competentes. Pode solicitar apoio à polícia. Ministra palestras, promove educação sanitária e dá orientações técnicas sobre saúde e serviços de profilaxia. Pode gerenciar atividades, coordenando e supervisionando equipes, planejando operações e administrando recursos humanos, financeiros e materiais. Emite notificações, autorizações, intimações, licenças e ofícios. Registra denúncias, preenche relatórios administrativos e formaliza proposta de embargo, interdição e multa.
--	---

CARGO	MECÂNICO
ATRIBUIÇÕES	Realizar manutenção mecânica de motores, sistemas e partes de veículos automotores rodoviários movidos a diesel. Elaborar plano de manutenção. Testar desempenho de componentes e sistemas. Avaliar a satisfação do cliente. Mantém equipamentos, ferramentas, instrumentos e acessórios de trabalho em plenas condições de uso e funcionamento. Cumprir normas e procedimentos técnicos, normas de qualidade e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação do meio ambiente.

CARGO	MÉDICO CARDIOLOGISTA
ATRIBUIÇÕES	Realizar diagnóstico e tratamento clínico de doenças de coração e demais componentes do sistema circulatório – tais como arritmias cardíacas, infarto agudo do miocárdio e insuficiência cardíaca –, atendendo pacientes em consultórios, clínicas e hospitais. Pode encaminhar paciente para realização de cirurgia. Participar de equipe multidisciplinar, para analisar diagnóstico e tratamento hospitalar de paciente. Registra os procedimentos executados. Difundir informações para prevenção de doenças cardiovasculares. Supervisionar equipes. Manter-se atualizado em sua área de atuação. Efetuar e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

	divulga pesquisas sobre temas relacionados à cardiologia. Elaborar documentos médicos. Atuar com base em princípios de ética profissional. Cumprir procedimentos, normas técnicas, normas higiênico-sanitárias e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, de biossegurança e de preservação ambiental.
--	---

CARGO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ATRIBUIÇÕES	Realizar diagnóstico e tratamento clínico de doenças, aplicando conhecimentos de várias áreas da medicina no atendimento de pacientes adultos, em consultórios, clínicas e hospitais. Executa “check-up” completo, para verificar estado de saúde de paciente como um todo, em consultas periódicas. Trabalhar em Pronto Atendimento, em Unidades de Terapia Intensiva e em outros setores médicos de hospitais. Participar de equipe multidisciplinar. Registrar os procedimentos executados e elaborar documentos médicos. Atuar em saúde pública. Supervisionar equipe. Manter-se atualizado em sua área de atuação. Realiza pesquisas na área de clínica médica. Atuar com base em princípios de ética profissional. Cumprir procedimentos, normas técnicas, normas higiênico-sanitárias e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, de biossegurança e de preservação ambiental.

CARGO	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
ATRIBUIÇÕES	Realizar diagnóstico e tratamento clínico das doenças - tais como obesidade, osteoporose e diabetes - relacionadas aos distúrbios hormonais e metabólicos, atendendo pacientes em consultórios, clínicas e hospitais. No caso de problemas crônicos, realizar acompanhamento contínuo para controlar possíveis complicações. Trabalhar em equipe multidisciplinar. Registrar os procedimentos executados e elaborar documentos médicos. Atuar em saúde pública. Difundir informações para prevenção de doenças. Supervisionar equipes. Manter-se atualizado em sua área de atuação. Trabalhar em laboratórios. Efetuar pesquisas nas áreas de endocrinologia e metabologia. Atuar com base em princípios de ética profissional. Cumprir procedimentos, normas técnicas, normas higiênico-sanitárias e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, de biossegurança e de preservação ambiental.

CARGO	MÉDICO NEUROLOGISTA
ATRIBUIÇÕES	Realizar diagnóstico e tratamento clínico de doenças – como tumor e hemorragia cerebral, encefalite, epilepsia, entre outras - relacionadas aos traumas cerebrais, vascular e neuromuscular e ao sono, atendendo pacientes em hospitais, clínicas e consultórios. Encaminhar paciente para realização de cirurgia. Atuar junto com outros profissionais no desenvolvimento de terapias integradas para crianças. Registrar os procedimentos executados. Difunde informações para prevenção das doenças neurológicas. Supervisionar equipes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

	Mantém-se atualizado em sua área de atuação. Efetuar pesquisas na área de neurologia. Elaborar documentos médicos. Atua com base em princípios de ética profissional. Cumprir procedimentos, normas técnicas, normas higiênico-sanitárias e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, de biossegurança e de preservação ambiental.
--	--

CARGO	MÉDICO PEDIATRA
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas para atendimento pediátrico de crianças e adolescentes, avaliando seu desenvolvimento físico e emocional, prevenindo, diagnosticando e efetuando tratamento clínico de doenças, e orientando sobre hábitos saudáveis de vida e bem-estar em cada fase da vida. Atuar em hospital, avaliando crianças e adolescentes para estabelecer diagnóstico, planejando e implementando seu tratamento, e monitorando seu estado de saúde. Participar de equipe multidisciplinar. Registrar os procedimentos executados e elaborar documentos médicos. Atuar em saúde pública. Supervisionar equipe. Manter-se atualizado em sua área de atuação. Efetua pesquisa na área de pediatria. Atua com base em princípios de ética profissional. Cumprir procedimentos, normas técnicas, normas higiênico-sanitárias e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, de biossegurança e de preservação ambiental.

CARGO	MÉDICO RADIOLOGISTA
ATRIBUIÇÕES	Realizar e interpretar diferentes exames de imagem - como ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética -, para diagnosticar lesões e doenças. Executar procedimentos terapêuticos guiados por imagem. Emite laudos e outros documentos médicos. Realizar pós-processamento das imagens, para reconstruí-las em outros planos e detalhar estruturas, como órgãos ou tumores. Efetuar pesquisas. Interagir com médicos de diferentes especialidades, para troca de informações e discussão dos resultados de exames. Supervisiona equipe. Mantém-se atualizado na sua área de atuação. Atuar com base em princípios de ética profissional e manter a confidencialidade das informações. Cumprir legislação, normas técnicas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, de biossegurança e de preservação ambiental. realizar e interpretar diferentes exames de imagem - como ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética -, para diagnosticar lesões e doenças. Executa procedimentos terapêuticos guiados por imagem. Emite laudos e outros documentos médicos. Realizar pós-processamento das imagens, para reconstruí-las em outros planos e detalhar estruturas, como órgãos ou tumores. Efetuar pesquisas. Interagir com médicos de diferentes especialidades, para troca de informações e discussão dos resultados de exames. Supervisiona equipe. Manter-se atualizado na sua área de atuação. Atua com base em princípios de ética profissional e mantém a confidencialidade das informações. Cumprir legislação, normas técnicas e normas regulamentadoras



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

	de saúde e segurança no trabalho, de biossegurança e de preservação ambiental.
--	--

CARGO	MÉDICO UROLOGISTA
ATRIBUIÇÕES	Realizar diagnóstico e tratamentos clínico e cirúrgico de doenças e distúrbios relacionados aos sistemas urinários feminino e masculino - incluindo rins, bexiga, uretra e ureteres – e ao sistema reprodutor masculino. Atua na execução de procedimentos clínicos. Efetuar procedimentos cirúrgicos, selecionando equipe, estimando riscos, analisando condição de saúde de pacientes e definindo técnica de cirurgia. Acompanhar a recuperação de pacientes após cirurgia. Registrar procedimentos executados. Atuar no Sistema Único de Saúde (SUS). Supervisionar equipe. Manter-se atualizado na sua área de atuação. Realizar pesquisas em urologia e divulgar conhecimentos médicos. Atuar com base em princípios de ética profissional. Cumprir legislação, normas técnicas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, de biossegurança e de preservação ambiental.

CARGO	MÉDICO VETERINÁRIO
ATRIBUIÇÕES	Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.

CARGO	MOTORISTA B/ MOTORISTA D/ MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES	Prepara a realização das atividades diárias, verificando as condições do carro. Observa as indicações dos instrumentos do painel, verifica os itens de segurança e examina os equipamentos de comunicação. Ajusta bancos, retrovisores e outros equipamentos, de acordo com suas características ergonômicas. Inspecciona as condições de higiene e limpeza interna e externa do veículo. Acomoda o(s) passageiro(s) e coloca seus objetos no compartimento de bagagem. Confere os dados do(s) passageiros(s) para início da viagem e execução do serviço. Auxilia pessoa com deficiência, gestante, idoso e criança no embarque. Dirige e manobra o veículo. Pode acionar sinais sonoros, luminosos, visuais e equipamentos de comunicação. Segue trajeto definido até o destino. Chegando ao destino, estaciona e libera o desembarque de passageiro(s). Auxilia no desembarque, em local seguro e permitido. Faz manutenção básica do veículo, verificando nível de combustível, lubrificantes e inspecionando estado de pneus, sistemas mecânicos e elétricos. Providencia troca de óleos. Acompanha prazos ou quilometragem para revisões periódicas. Encaminha o





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

	veículo para revisão, ao detectar problemas elétricos e mecânicos. Controla a validade da sua documentação pessoal e da documentação do veículo. Pratica princípios de direção defensiva, dirigindo de forma prudente, para garantir a sua segurança e a dos passageiros. Auxilia na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros. Prepara o furgão ou veículo similar, próprio ou de terceiros, para o transporte de passageiros, cargas, materiais e objetos. Estaciona em locais permitidos, seguros e sinalizados para embarque de passageiros ou para carregamento de cargas, materiais e objetos, cumprindo horário. Auxilia pessoa com deficiência, gestante, idoso e criança no embarque. Conta com um monitor, no transporte escolar, para auxiliar as crianças no embarque, para cuidar delas durante o trajeto e para conferir se todas estão usando o cinto de segurança corretamente. Acomoda passageiros e acondiciona cargas, materiais e demais objetos, de forma a manter a segurança de todos. Verifica a quantidade, a documentação e demais especificações dos bens a serem transportados. Confere trava de portas, para início da viagem e execução do serviço.
--	---

CARGO	NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES	Orientar o preparo e a aquisição de gêneros alimentícios, bem como realizar o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais. Responsabilizar-se pela supervisão do preparo e da distribuição das refeições, zelando pela ordem e pela manutenção de rigorosas condições de higiene. Supervisionar os trabalhos de recebimento e armazenamento de insumos, inspecionando a aceitação dos cardápios e estimando o custo médio das refeições produzidas. Participar de comissões responsáveis pela compra de gêneros alimentícios e pela aquisição de equipamentos e materiais específicos da área. Efetuar a requisição do material necessário para o preparo das refeições e exercer demais atividades similares e de mesmo nível de dificuldade.

CARGO	PROFESSOR (TODOS OS CARGOS)
ATRIBUIÇÕES	Ministrar aulas no ensino fundamental, de acordo com a legislação e as diretrizes educacionais, em instituições públicas e privadas. Responsabiliza-se pela formação dos alunos, planejando e promovendo situações de ensino e aprendizagem e avaliando as atividades e o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e socioafetivo dos educandos. Preparar aulas, elabora recursos didáticos e organiza atividades escolares. Propor e organizar atividades extraclasse. Registra informações das atividades desenvolvidas. Participa de reuniões pedagógicas e administrativas. Interage com as famílias dos alunos e com a comunidade. Realizar pesquisas de práticas e de metodologias de ensino e aprendizagem. Cumprir legislação educacional, normas e procedimentos técnicos, e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

CARGO	PSICÓLOGO EDUCACIONAL/PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES	Elaborar proposições e proceder à sua comprovação e experimentação a partir da observação da realidade, efetivando experiências laboratoriais e de natureza diversa. Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e de outras ordens que atuam sobre os indivíduos. Participar ativamente dos processos de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal, além de realizar a orientação profissional e colaborar na elaboração de análises ocupacionais. Obter informações sobre o paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos adquiridos em testes e exames, visando diagnosticar a existência de disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos. O profissional poderá especializar-se em campos específicos da Psicologia, sendo designado conforme sua especialidade, e deverá exercer demais atividades similares e de mesmo nível de dificuldade.

CARGO	PSICOPEDAGOGO
ATRIBUIÇÕES	Planejar e realizar ações relacionadas ao processo de aprendizagem, aplicando métodos e técnicas de psicopedagogia para reduzir índices de insucesso escolar. Atuar de forma preventiva em unidade escolar, participando do planejamento escolar e auxiliando docentes na promoção das condições adequadas para aprendizagem dos alunos. Aplicar técnicas e métodos de psicopedagogia para identificar transtornos e fatores intervenientes na aprendizagem e para realizar ações visando a superação dos problemas. Manter diálogo com a equipe escolar e com a família dos alunos. Realizar trabalhos sobre processos de aprendizagem em diversas organizações, além de instituições de ensino. Prestar atendimento clínico em consultórios. Realizar consultorias. Cumprir legislação educacional, normas técnicas, normas de qualidade e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.

CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
ATRIBUIÇÕES	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes, Orientar pacientes e familiares; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico-científicas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências, - Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Redefinir os



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática, com fins terapêuticos e administrativos; Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, senso-perceptivo, psicoafetivo, psicomotor; Atuar nas atividades de desempenho ocupacional voltado para a saúde escolar, saúde mental, saúde do idoso, saúde da mulher, saúde do trabalhador, saúde indígena; Desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes; Analisar equipamentos de tecnologia assistida e desenvolver adaptações necessárias à realização de atividades da vida diária (AVD) e atividades instrumentais da vida diária (AIVD), no que se refere ao contexto de escola, trabalho lazer; Atuar na reintegração dos pacientes com sofrimento psíquico à sociedade, bem como no resgate de sua capacidade produtiva; Auxiliar nas orientações às equipes de saúde para identificação, abordagem e referência aos usuários com sofrimento psíquico que necessitam de atenção especializada; Desenvolver ações integradas para a redução de riscos e danos aos grupos de maior vulnerabilidade (usuários de álcool e outras drogas); Fomentar a constituição de organização e espaços de reabilitação psicossocial na comunidade de forma Intersetorial; Realizar oficinas terapêuticas, grupos comunitários, atendimentos individuais e em grupo; Estimular a formação de grupos e geração de renda e de trabalho; Desenvolver ações de estimulação essencial em crianças identificadas com problemas neuropsicomotores; Implementar ações Inter setoriais de atenção integral às crianças com atraso no desenvolvimento; Realizar visitas às populações identificadas e desenvolver ações aos que necessitem de adaptações domiciliares: Acompanhar crianças identificadas com distúrbios psicomotores a serem acompanhadas pela saúde; Desenvolver ações específicas voltadas às dificuldades de aprendizagem; Subsidiar profissionais da educação para facilitar as atividades escolares de crianças com necessidades especiais; Observar e encaminhar crianças aos demais serviços conforme necessidade; Desenvolver ações Intersetoriais para prevenir problemas relacionados ao uso de drogas; Sugerir e articular junto aos líderes comunitários, a criação de centros de lazer, promoção de atividades culturais que fazem parte do contexto da comunidade; Desenvolver ações específicas de brincar e utilizar o brinquedo como recurso terapêutico com crianças, bem como coordenar ações de brinquedoteca; Estimular formação e articulação de grupos de mães e cuidadores; Realizar atividades terapêuticas integradas e intersetorializadas que promovam a valorização da mulher; Monitorar a situação epidemiológica do território local, identificando agravos e formas de intervenção coletiva, complementando ações das equipes de saúde da família (ESF) na atenção à saúde da mulher; Desenvolver atividades laborais com mulheres da comunidade em situação de exclusão social, estimulando



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

	aprendizagem de novos ofícios, possibilitando a reinserção econômica e social; Desenvolver atividades de Educação Permanente em Saúde no âmbito do serviço público; Buscar atualizar-se e aperfeiçoar-se em seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, capacitando-se em benefício do cliente/paciente/usuário/família/grupo/comunidade e do desenvolvimento de sua profissão, devendo se amparar nos princípios bioéticos de beneficência e não maleficência, inseridos em programas de educação continuada e de educação permanente; Assumir responsabilidade técnica por serviço de Terapia Ocupacional, em caráter de urgência, quando designado ou quando for o único profissional do setor, atendendo à Resolução específica; Cumprir os Parâmetros Assistenciais e o Referencial Nacional de Procedimentos Terapêuticos Ocupacionais normatizados pelo COFFITO; Cumprir e fazer cumprir os preceitos contidos no Código de Ética (Resolução COFFITO nº 425, de 08 de julho de 2013 - (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013).
--	--

CARGO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
ATRIBUIÇÕES	Operar ou auxiliar na operação de equipamentos radiológicos e de imagem de diagnóstico ou tratamento de pacientes, sob supervisão de profissional de saúde de nível superior. Receber, preparar e acompanhar pacientes. Cumprir protocolos e procedimentos padronizados, princípio de sigilo das informações, normas regulamentadoras de biossegurança, saúde e segurança no trabalho e preservação do meio ambiente.

CARGO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
ATRIBUIÇÕES	Realiza ensaios físicos, químicos, metalográficos e biológicos para a indústria, efetuando amostragem de materiais, executando a análise e validando os resultados. Registra e informa os resultados. Participa no desenvolvimento de novos produtos e de fornecedores. Controla a qualidade da matéria-prima e de produtos acabados e em processo. Garante a calibração dos equipamentos utilizados nos ensaios. Cumpre normas técnicas, procedimentos de qualidade e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. Organiza as condições para a realização dos ensaios, provendo o laboratório dos materiais de consumo, preparando materiais e equipamentos, selecionando substâncias reagentes, preparando e padronizando soluções para análise. Realiza amostragem de materiais, aplicando métodos de amostragem. Coleta, prepara e preserva amostra, conforme especificações, normas e procedimentos. Efetua descarte ou reaproveitamento da amostra, conforme procedimentos estabelecidos. Realiza os ensaios físicos, químicos, metalográficos e biológicos, interpretando especificações e normas técnicas de ensaios e definindo metodologia de análise. Executa a análise. Monitora e valida resultados obtidos na análise, em bancada ou analisadores em linha.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

	Registra e informa os resultados. Participa no desenvolvimento de novos produtos, levantando suas características, auxiliando na sua especificação, realizando testes e monitorando os resultados. Organiza a produção em lote-piloto e escala. Participa na avaliação de novos fornecedores. Colabora no desenvolvimento de metodologias de análises, pesquisando normas e métodos atualizados, tal como a possibilidade de automação de ensaios com uso de instrumentação computadorizada, redes e ambientes gráficos de programação. Testa, otimiza, valida e implementa as metodologias de análise. Elabora, testa, revisa e padroniza procedimentos. Elabora instruções de trabalho. Controla a qualidade da matéria-prima e de produtos acabados e em processo, aplicando métodos estatísticos e de metrologia, além de métodos e técnicas normalizadas de análises e ensaios. Interpreta resultados e emite relatórios de controle de qualidade. Participa no sistema da qualidade da empresa, atuando no processo de melhoria contínua, atendendo aos procedimentos definidos pelo sistema de garantia da qualidade, atualizando normas de procedimentos internos de análise, ensaio, processos e produtos, colaborando nas auditorias internas e externas da qualidade, e monitorando a qualidade dos fornecedores. Garante a calibração dos equipamentos, monitorando validade de calibração, solicitando manutenção e reparo nos equipamentos e selecionando prestadores de serviços de calibração. Pode efetuar calibração de equipamentos em laboratórios de calibração credenciados, aplicando métodos específicos, definindo tipo de padrão para calibração, registrando dados de calibração, aplicando normas e critérios de aceitação de calibração, interpretando resultados em relação ao padrão, e realizando manutenção e reparo nos equipamentos. Zela pela segurança, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI), atuando na prevenção de acidentes e manuseando os materiais de análise com base em normas de segurança. Mantém a organização, a limpeza e a higiene no local de trabalho. Conduz análises para auxiliar no controle de emissões do processo, aplicando procedimentos de descarte e segregação de resíduos de laboratório, pesquisando métodos de recuperação, reciclagem e reaproveitamento, e otimizando métodos de tratamento de resíduos industriais, para minimizar impactos ambientais indesejáveis.
--	---

CARGO	TÉCNICO DO TRABALHO
ATRIBUIÇÕES	Elabora, implanta e implementa, sob supervisão, política de saúde e segurança do trabalho, visando à prevenção de incidentes, de acidentes e de doenças ocupacionais. Analisa e avalia o ambiente de trabalho, as instalações e os processos laborais. Participa da seleção de tecnologias e processos de trabalho, avaliando implantação e impactos. Adota medidas de controle de riscos ocupacionais. Participa do desenvolvimento de ações educativas e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

	capacitações. Elabora relatórios, pareceres e manuais. Cumpre legislação, normas técnicas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. Elabora, implanta e implementa política de saúde e segurança do trabalho, definindo metas, prioridades e responsabilidades. Divulga a política entre os trabalhadores. Acompanha e avalia os resultados, podendo promover alterações para aperfeiçoamento e atualização. Analisa e avalia o ambiente de trabalho, as instalações e os processos laborais, identificando fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Participa da seleção de tecnologias e processos de trabalho, avaliando implantação e impactos por meio de análise coletiva do trabalho (ACT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Emite parecer sobre equipamentos, máquinas e processos. Coleta, organiza e analisa comunicações de acidentes de trabalho (CAT). Investiga e analisa acidentes para determinar causas e recomendar medidas de prevenção e controle. Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas. Adota medidas de controle de riscos ocupacionais por meio de ações e programas de saúde e segurança do trabalho. Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Seleciona, controla, orienta e fiscaliza o uso de EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) e EPI (Equipamento de Proteção Individual). Participa do desenvolvimento de ações educativas e capacitações, elaborando cronograma, preparando recursos didáticos e formando multiplicadores. Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador. Elabora manual do sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho. Controla atualização de documentos, normas e legislação. Atua em equipes multidisciplinares de saúde e segurança ocupacionais
--	--

CARGO	OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA
ATRIBUIÇÕES	Operar máquinas de terraplanagem, manipulando comandos de marcha e direção para o nivelamento de terrenos em construções de edificações, estradas e obras correlatas. Manobrar o equipamento para empurrar terra, rebaixar superfícies ou deslocar materiais, operando também máquinas destinadas à extração de areia, cascalho e limo, bem como à mistura de materiais de construção, perfuração de rochas e compactação de solos ou concretos. Conduzir a máquina acionando o motor e comandos específicos, incluindo, quando necessário, o içamento e a fixação de estacas por meio de cabos de aço e mecanismos elevatórios. Operar máquinas agrícolas motorizadas e seus respectivos implementos (como arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas, sulcadoras, pulverizadoras, adubadeiras e carretas). Realizar serviços mecânicos de pequeno porte, além de manutenções



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

	e reparos urgentes nos equipamentos sob sua responsabilidade. Manter o registro diário de atividades, informando o início da operação, o percurso e o trabalho realizado no mapa de controle de horas e operação. Inspeccionar diariamente os níveis de óleo, água e combustível, bem como as condições de lubrificação, bateria, sistema de iluminação e rodagem das máquinas. Exercer atividades similares e de mesmo nível de dificuldade, sendo o trabalhador designado conforme sua especialização no manuseio de máquinas agrícolas, de terraplanagem ou de material de construção.
--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO III

ESTRUTURAS DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL SUPERIOR:

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL, ARQUITETO, ADVOGADO DO CREA, BIOMÉDICO PLANTONISTA, CIRURGIÃO DENTISTA, ENDODONTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO PLANTONISTA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO PLANTONISTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, MÉDICO UROLOGISTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	15	3,0	45,0
LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	05	3,0	15,0
TOTAL	40		100

NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO:

PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	1,0	10,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	25	3,0	75,0
LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	05	3,0	15,0
TOTAL	40		100

NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO:

PROFESSOR (1º AO 5º ANO E EDUCAÇÃO INFANTIL) – PROFESSOR (6º AO 9º ANO): EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPANHOL, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, INGLÊS, ARTES, ENSINO RELIGIOSO E ÉTICA.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	15	3,0	45,0
LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	05	3,0	15,0
TOTAL	40		100





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MECÂNICO,
TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DO TRABALHO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100

NÍVEL MÉDIO:
AGENTE ADMINISTRATIVO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO:
OPERADOR DE MOTONIVELADORA, MOTORISTA CATEGORIA B, MOTORISTA
CATEGORIA D, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LEMPERZA
URBANA).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60,0
MATEMÁTICA	20	2,0	40,0
TOTAL	40		100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Interpretação de texto. 2. Acentuação gráfica. 3. Ortografia. 4. Encontros vocálicos. 5. Sinais de pontuação. 6. Classes de palavras: substantivo (gênero, número e grau), adjetivo (tipos, gênero, número e grau), artigo (classificação). 7. Separação de sílabas. 8. Tipos de frases

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Números e Numeral; 2. Dobro; 3. Triplo; 4. Sistemas de numeração - Operações fundamentais com números naturais; 5. Adição; 6. Subtração; 7. Multiplicação; 8. Divisão; 9. Problemas envolvendo as quatro operações

RACIOCÍNIO LÓGICO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
(Com exceção para os cargos de Professor)

Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 – Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan

INFORMÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

1 - Noções de sistemas operacionais – Windows 10 (32-64 bits) e ambiente Linux (SUSE SLES 15 SP2) 2 - Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office – Word, Excel e PowerPoint - versão 0365). 3 - Segurança da informação: fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança. 4 - Proteção de estações de trabalho: Controle de dispositivos USB, hardening, antimalware e firewall pessoal. 5 - Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 6 - Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 7 - Navegador Web (Microsoft Edge versão 91 e Mozilla Firefox versão 78 ESR), busca e pesquisa na Web. 8 - Correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. 9 - Redes Sociais (Twitter, Facebook, LinkedIn, WhatsApp, YouTube, Instagram e Telegram). 10 - Visão geral sobre sistemas de suporte à decisão e inteligência de negócio. 11 - Fundamentos sobre análise de dados. 12 - Conceitos de educação a distância. 13 - Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo. 14 - Ferramentas de produtividade e trabalho a distância (Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Hangout, Google Drive e Skype).

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); Avaliação de Aprendizagem; Políticas Públicas Educacionais Vigentes (BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E LEI DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO); Planejamento Escolar. Projeto Político-Pedagógico. Política Nacional de Alfabetização e Letramento – PNAIC. Estatuto da Criança e do Adolescente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Teorias da comunicação: principais escolas e pensadores. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Indústria cultural e a teoria crítica. Comunicação em organizações públicas. Identidade e imagem institucionais. Relacionamento com a imprensa. Critérios de noticiabilidade no jornalismo. Atividades jornalísticas no âmbito da comunicação organizacional. Elementos básicos da linguagem jornalística. Credibilidade e reputação da marca. Comunicação e gerenciamento de Crise. Jornalismo digital e novas tecnologias (redes sociais). SEO e estratégias de otimização em ambientes digitais. Convergência de mídias. Assessoria de imprensa. Media training. Balanço social. Comunicação, responsabilidade social e sustentabilidade. Cerimonial e protocolo. Organização de eventos. História da Mídia. Pesquisas quantitativas e qualitativas. Teoria do Jornalismo: conceitos, paradigmas, principais teorias. A questão da imparcialidade e da objetividade no Jornalismo. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Opinião pública: técnicas, pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico e avaliação de resultados. Marketing institucional. Definição e elaboração de notícia. Gêneros jornalísticos informativos. Conceitos e gêneros de redação: reportagem, produção e edição de entrevistas. Gêneros jornalísticos opinativos: editorial, crônica, coluna, pauta e briefing em textos e imagens. Técnicas de redação jornalística: lead, sublead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Linguagem e adequação: terminologia jornalística. Processo gráfico: conceito de editoração, preparação de originais. Projeto gráfico: diagramação, tipologia – caracteres e medidas, justificação, formatos de publicações, mancha gráfica e margens. Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação. Variações da técnica jornalística em veículos: televisão, rádio e Internet. Assessoria de imprensa: o papel do assessor nos órgãos públicos: funções do assessor de imprensa, veículos de comunicação internos e externos (house organ, revista, newsletter), edição de jornais, boletins e revistas institucionais. Produção e distribuição de Newsletters. Produção de informação on-line, técnicas de Intranet. Produção de releases para jornal, rádio e tv, comunicados e notas oficiais. Produção de clippings e clipping eletrônico. Noções de propaganda e marketing. Ética. Código de Ética do Jornalista, regulamentação da profissão de jornalista, Código Brasileiro de Telecomunicações. Utilização de IA no jornalismo: conceitos e práticas éticas.

ASSISTENTE SOCIAL

1. Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social; 2. O serviço social na contemporaneidade; 3. A questão social na sociedade capitalista e o serviço social; 4. As políticas sociais e o serviço social; 5. O projeto ético-político do serviço



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

social; 6. A dimensão investigativa do trabalho do/a assistente social; 7. Instrumentos e técnicas em serviço social; 8. A Lei que regulamenta a profissão de assistente social (Lei 8.662/93); 9. Código de ética profissional do/a assistente social de 1993; 10. As diretrizes curriculares para o curso de serviço social de 1996; 11. Os rebatimentos do neoliberalismo para as políticas sociais; 12. As condições éticas e técnicas do exercício profissional do/a assistente social (Resolução CFESS 493/2006); 13. A emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais (Resolução CFESS Nº 557/2009). 14. O Sistema Único de Assistência Social; 15. Estatuto da Criança e do Adolescente.

ARQUITETO

Projeto Arquitetônico e Urbanístico: Etapas de projeto (estudo preliminar, anteprojeto, executivo), métodos de projeto, Desenho Técnico (NBR 6492) e representação gráfica. Legislação Urbana e Ambiental: Estatuto da Cidade, Plano Diretor, Lei de Parcelamento do Solo, zoneamento, normas de acessibilidade (NBR 9050), e legislação ambiental (Código Florestal). Gestão de Obras e Planejamento: Orçamento (SINAPI), Planejamento físico-financeiro, fiscalização de obras, Licitações e Contratos (Lei 8666/93 ou 14.133/21). Conforto Ambiental e Sustentabilidade: Conforto térmico, lumínico e acústico, eficiência energética e certificações ambientais. Sistemas Construtivos e Estruturas: Técnicas de construção, materiais, patologias da construção, e normas de desempenho (NBR 15.575). Patrimônio e Paisagismo: Preservação de patrimônio histórico/cultural e técnicas de paisagismo.

ADVOGADO DO CREAS

DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS: Teoria da Constituição: conceito, classificação e supremacia constitucional. Poder Constituinte originário e derivado. Princípios fundamentais da CF/88 (Art. 1º ao 4º). Direitos e Garantias Fundamentais: direitos individuais, coletivos e sociais (Art. 5º e 6º); nacionalidade e direitos políticos (Arts. 12 a 16). Organização do Estado: Federação brasileira e repartição de competências. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. Controle de Constitucionalidade: ações diretas (ADI, ADC, ADO, ADPF), controle difuso e efeitos da declaração de inconstitucionalidade. A Seguridade Social na Constituição Federal (Arts. 194 a 204). SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E NORMATIVAS TÉCNICAS: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS — Lei Federal nº 8.742/1993 e alterações). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS — Resolução CNAS nº 33/2012). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: o papel do CREAS e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD — Lei Federal nº 13.709/2018) aplicada ao sigilo profissional, prontuários e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

tratamento de dados sensíveis na assistência social. ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E GÊNERO: Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006): formas de violência, medidas protetivas de urgência e assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar. Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015). Protocolos de atendimento e rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Aspectos práticos da atuação do advogado no CREAS no acolhimento e orientação jurídica de vítimas. Lei da Violência Institucional (Lei nº 14.321/2022). ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA): Lei nº 8.069/1990 e a Doutrina da Proteção Integral. Direitos fundamentais: vida, saúde, educação e convivência familiar (Arts. 7º a 24). Medidas de Proteção em situações de risco (Art. 98). Atuação e competências do Conselho Tutelar. Sistema Socioeducativo: ato infracional e medidas socioeducativas (Arts. 112 a 125). Justiça da Infância e da Juventude. Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017): sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. ESTATUTO DO IDOSO: Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Princípios e direitos fundamentais: o envelhecimento como direito social e a prioridade em atendimentos e serviços (Arts. 1º e 3º). Medidas de proteção e políticas públicas para a terceira idade. Prevenção contra violência, abandono e exploração financeira (Arts. 19 e 96). Crimes e infrações administrativas: discriminação e maus-tratos (Arts. 95 a 99). Acesso à Justiça, Ação Civil Pública em defesa do idoso e papel do Ministério Público e dos Conselhos do Idoso.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

BIOMÉDICO PLANTONISTA

Análises Clínicas e Bioquímica: Endocrinologia (hormônios, tireoide, cortisol, insulina), marcadores tumorais, urinálise, bioquímica sérica, e líquidos corporais. Hematologia e Hemoterapia: Hemograma completo, anemias, leucemias, hemostasia, coagulação e imuno-hematologia. Microbiologia e Parasitologia: Bacteriologia, micologia, virologia





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

(Dengue, HIV, HBV, HCV, SARS-CoV-2) e parasitoses. Imunologia e Imunodiagnóstico: Sistema imunológico, marcadores sorológicos, reações de antígeno-anticorpo. Biologia Molecular e Genética: Técnicas de PCR, extração de DNA, ácidos nucleicos. Biossegurança e Gestão Laboratorial: Controle de qualidade (Regras de Westgard, Gráfico de Levey-Jennings), gestão de resíduos, códigos de ética e normas da ANVISA. Tomografia Computadorizada (TC), Ressonância Magnética (RM), Medicina Nuclear.

CIRURGIÃO DENTISTA

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador a traumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

ENDODONTISTA

1. Anatomia interna dental. 2. Etiologia, diagnóstico e plano de tratamento das alterações pulpares e periapicais. 3. Tratamento conservador da polpa dental. 4. Cirurgia de acesso à cavidade pulpar. 5. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares: instrumentos e substâncias químicas. 6. Medicação intracanal. 7. Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores e técnicas. 8. Retrato mento dos canais radiculares. 9. Tratamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

das urgências na Endodontia. 10. Terapêutica sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico. 11. Traumatismo dental - lesões traumáticas da dentição permanente. 12. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta.

ENFERMEIRO/ENFERMEIRO PLANTONISTA

1. Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano: diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral. 2. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. 3. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. 4. Legislação profissional – COREN. 5. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. 6. Cadeia de frio. 7. Meios de desinfecção e esterilização. 8. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. 9. Supervisão em Enfermagem. 10. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. 11. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. 12. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). 13. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). 14. Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). 15. Assistência de enfermagem em queimaduras; Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). 16. Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. 17. Visita domiciliar, ações educativas. 18. Relação população/serviços de saúde; Relação paciente/profissional. 19. Conhecimento do estatuto do idoso; Conhecimento do ECA. 20. Biossegurança. 21. Gestão de Qualidade. 22. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Administração agrícola: organização e operação da propriedade agrícola, planejamento das atividades agrícolas, desenvolvimento agrícola sustentado. Edafologia: gênese, morfologia e classificação dos solos, capacidade de uso dos solos, métodos de conservação do solo, adubos, corretivos, adubação e calagem. Energização rural: fonte de produção de energia nas atividades agropecuárias. Extensão rural: atuação da extensão rural no desenvolvimento das atividades agrossilvopastoris. Fitotecnia: técnicas de cultivos de grandes culturas, de culturas olerícolas, de espécies frutíferas, ornamentais e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

florestais, fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras e paulistas, melhoria da produtividade agrícola, tecnologia de sementes. Principais culturas paulistas e de Jundiá. Fitossanidade: fitopatologia e entomologia agrícola, defensivos agrícolas, manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas, receituário agrônomo. Mecanização agrícola: máquinas e implementos para preparo do solo, semeadura, plantio, pulverização, cultivo e colheita, tratores e tração animal. Silvicultura: estudo e exploração de florestas naturais, reflorestamento, influência da floresta no ambiente. Tecnologia de alimentos. Tecnologia pós-colheita de frutas, hortaliças, flores. Grãos e sementes: secagem, beneficiamento e armazenagem. Uso da água: hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura, irrigação e drenagem. Zootecnia: criação e aperfeiçoamento dos animais domésticos. Conhecimento em técnicas de manejo de pastagens, e em práticas Agroecológicas de produção Agropecuária.

FARMACÊUTICO PLANTONISTA

Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional. Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Política de medicamentos legislação para o setor farmacêutico. Problemas relacionados a medicamentos. Dispensação hospitalar e ambulatorial. Farmacocinética e mecanismos de ação de fármacos. Farmacologia clínica e terapêutica. Interação medicamentosa. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. A farmácia e o controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Automação em Bioquímica. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em Hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Doenças autoimunes. Leucemias. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos (princípios e fundamentos). Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Controle de qualidade no laboratório clínico.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuais. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Vigilância em saúde sanitária. Controle de zoonoses. Educação ambiental. Vigilância Sanitária e Ambiental. Combate a doenças, doenças epidêmicas. Cuidados com a saúde. Hábitos alimentares. Higiene. Conhecimentos inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados à qualidade de vida. Relações Humanas. Atendimento ao Público. Atendimento às famílias. Saúde preventiva. Conceitos e Princípios da Vigilância Sanitária. Histórico e Evolução da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Vigilância Sanitária. Organização e Competências Institucionais da Vigilância Sanitária. Leis Federal nº 8.142/1990. Legislação e normas da ANVISA aplicadas a alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes, serviços e produtos de interesse à saúde. Fiscalização e Controle Sanitário – procedimentos de inspeção, coleta de amostras, autos de infração, relatórios e medidas administrativas (interdição, apreensão, inutilização). Vigilância de Ambientes, Produtos e Serviços. Saúde Pública e Epidemiologia – conceitos de saúde coletiva, determinantes sociais da saúde, prevenção e controle de doenças, surtos e notificação compulsória. Higiene, Segurança e Biossegurança – boas práticas de fabricação e manipulação, controle de qualidade, gestão de resíduos, potabilidade da água e saneamento. Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do sistema auditivo e sistema sensorio motor-oral; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Fisiologia de deglutição; Deformidades craniofaciais, fissuras labiopalatais e disfagias; Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e intervenção; Procedimentos subjetivos de testagem audiologia: Indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual; Neurofisiologia do sistema motor da fala; Funções neurolinguísticas; Desenvolvimento da linguagem; Características fonoaudiológicas; Avaliação mio-funcional e tratamento fonoaudiológico; Avaliação e fonoterapia; Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais; Desvios fonológicos; Desequilíbrio da musculação orofacial e desvios da deglutição; Prevenção, avaliação e terapia miofuncional; Distúrbio da voz: Teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico e aspectos preventivos; Disfonias; Desenvolvimento Psicomotor; Motricidade Orofacial; Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia; Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem; Patologias Laríngeas; Noções de Psicoacústica; Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), Legislação do SUS (Sistema único de Saúde) Lei nº8080/1990, motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Atuação do Fonoaudiólogo; Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo; Legislação do SUS (Sistema Único de Saúde).

MECÂNICO

Ciclo Diesel. Diagnóstico de falhas no sistema Diesel. Diagnóstico de falhas no sistema Cammon Rail. Eletro injetores diesel. Familiarização em máquinas Pesadas. Diagnósticos de falhas elétricas. Elétrica Básica: Princípios Básicos do Sistema Elétrico. Elétrica aplicada nos equipamentos. Leitura e interpretação de esquemas elétricos. Hidráulica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Básica: princípios básicos do Sistema Hidráulico, hidráulica aplicada em máquinas pesadas, bombas Hidráulicas (Palhetas, Pistões, Engrenagens), sistemas Integrados, leitura e Interpretação de esquemas Hidráulicos. Diagnóstico de falhas hidráulicas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Epidemiologia e economia das Doenças Cardiovasculares no Brasil e no Mundo. Avaliação Tecnológica em saúde nas doenças cardiovasculares e análise crítica do uso de testes diagnósticos e procedimentos terapêuticos em cardiologia. Medicina e Teoria de Sistemas Complexos. Heurísticas em Medicina. Bioética e Metodologia Científica nas Doenças cardiovasculares (Desenhos de estudos, medidas clínicas, revisões sistemáticas da literatura, métodos de análise estatística). Princípios da biologia molecular e genética e saúde cardiovascular. Emergências em cardiologia: edema agudo de pulmão, embolia pulmonar, Síncope, hipotensão e choque cardiogênico, suporte básico de vida - ressuscitação cardiopulmonar. Fatores de Risco Cardiovascular e Aterotrombose vascular. Eletrofisiologia e Arritmias cardíacas, marcapassos e desfibriladores internos. Fisiologia do exercício físico e reabilitação cardiovascular. Contração e relaxamento miocárdico e Fisiopatologia da Insuficiência cardíaca. Farmacologia e farmacogenômica cardiovascular. Gravidez nas pacientes com cardiopatia. Transplante cardíaco e imunopatologia nas doenças cardiovasculares. Oncocardiologia. Doenças coronarianas agudas e crônicas. Febre Reumática, Valvulopatias adquiridas e Endocardite infecciosa. Doenças do miocárdio e do pericárdio. Hipertensão Pulmonar. Cardiopatias congênitas na criança e no adulto. Pré-operatório, per operatório e pós-operatório nas cirurgias cardíacas e cirurgias não cardíacas no paciente com cardiopatia. O Sistema Único de Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). 2. Promoção à Saúde. 3. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). 4. Sistema de Informação da Atenção Básica. 5. Noções Básicas de Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. 6. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflebites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças das vias Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaleia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Osteoarticulares (Dores musculoesqueléticas, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). 7. Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. 8. Vacinação na Criança e no Adulto. 9. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. 10. Saúde do Trabalhador. 11. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. 12. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados; Promoção a Saúde. 13. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). 14. Sistema de Informação da Atenção Básica.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Abordagem ao paciente com distúrbios endócrinos. Princípios de endocrinologia. Mecanismo de ação dos hormônios. Adeno-hipófise: fisiologia dos hormônios hipofisários. Tumores hipofisários; hipopituitarismo. Síndromes de tumores da adeno-hipófise. Distúrbios da neuro-hipófise. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Ovários e desenvolvimento. Distúrbios da glândula tireoide: diagnóstico e tratamento. Distúrbios do córtex suprarrenal. Medula adrenal, catecolaminas e feocromocitoma. Distúrbios do sistema reprodutivo: Hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorréia; climatério e menopausa. Neoplasia endócrina múltipla. Diabetes mellitus: diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias. Dislipidemias e obesidade. Doenças osteometabólicas: hiperparatireoidismo primário e secundário. Hipoparatiroidismo. Osteoporose. Doença de Paget. Hiperandrogenismo. Princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia. Síndrome carcinoide. Síndromes poliendócrinas autoimunes. Endocrinologia cirúrgica: acompanhamento pós-operatório.

MÉDICO PEDIATRA

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança

MÉDICO RADIOLOGISTA

Código de ética médica; questões sobre o SUS; Princípios físicos de obtenção dos exames: Radiografia e Mamografia. Conhecimentos da fisiopatologia e semiologia nos exames radiográficos simples em todos os órgãos e sistemas (ex. SNC, Sistema urinário, Sistema músculo esquelético, sistema cardiovascular, ginecologia e obstetrícia).

MÉDICO NEUROLOGISTA

Abordagem do paciente com doença neurológica. Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e Periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: doença de Alzheimer e outras demências. Distúrbios da atividade cortical superior. Comas e outros distúrbios do estado da consciência. Distúrbios do movimento. Doença de Parkinson. Transtornos do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares – nervos, músculos e junção mioneural. Distúrbios neurodegenerativos infantis. Miopatias hereditárias e adquiridas. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores. Esclerose múltipla e outras afecções desmielinizantes. Neuropatias periféricas assimétricas. Polineuropatias. Distúrbios da medula espinhal. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Neuro SIDA. Crises epiléticas e Epilepsias. Enxaqueca e outras cefaleias primárias. Hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico. Disgenesias do sistema nervoso. Doenças priônicas. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem. Estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados. Medicina nuclear aplicada à neurologia. Transtornos neurológicos relacionados com a nutrição e o álcool. Doenças autoimunes. Paraplegias tropicais





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia do aparelho urinário e genital. Exames urológicos e técnicas diagnósticas. Avaliação do paciente urológico: história, exame físico, e urinálise. Instrumentação básica e cistoscopia. Exames de imagens do trato urinário. Fisiologia e fisiopatologia renal. Hipertensão renovascular. Nefropatia isquêmica. Insuficiência renal aguda. Transplante renal. Fisiologia e farmacologia da pélvis renal e do ureter. Obstrução do trato urinário. Infecção e inflamação do trato geniturinário. Prostatites. Cistite intersticial. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças cutâneas da genitália externa masculina. Tuberculose e doenças parasitárias do sistema geniturinário. Funções e disfunções miccionais. Incontinência urinária: manuseio não cirúrgico. Incontinência pós-prostatectomia. Cirurgia vaginal reconstrutora para incontinência esfinteriana e prolapso. Suspensão retro púbica para incontinência feminina. Injeção terapêutica para incontinência urinária. Cirurgia para fístula vesicovaginal, uretrovaginal, e divertículo uretral. Incontinência geriátrica e disfunção miccional. Hiperplasia prostática benigna. Fisiologia da próstata e vesícula seminal. Avaliação e controle clínico da hiperplasia prostática benigna. Controle minimamente invasivo e endoscópico da hiperplasia prostática benigna. Prostatectomia retropúbica e suprapúbica. Função e disfunção reprodutiva. Fisiologia reprodutiva masculina. Infertilidade masculina. Controle cirúrgico da infertilidade masculina e outras desordens escrotais. Função e disfunção sexual. Priapismo. Cirurgia para disfunção erétil. Urologia pediátrica. Desenvolvimento normal e anormal do sistema urogenital. Avaliação do paciente urológico pediátrico. Infecção urinária na infância. Disgenesia e doença cística do rim. Anomalia e cirurgia da junção ureteropélvica na infância. Ureter ectópico, ureteroceles, e outras anomalias do ureter. Refluxo vesicoureteral e megaureter. Síndrome de Prune-Belly. Extrofia, epispádia e outras anomalias da bexiga. Técnica cirúrgica para reconstrução em um estágio do complexo extrofiaepispádia. Válvula de uretra posterior e outras anomalias uretrais. Disfunção miccional na criança: neurogênica e não neurogênica. Hipospádia. Anormalidades da genitália masculina e seu controle cirúrgico. Anormalidades do testículo e do escroto e seu controle cirúrgico. Escroto agudo. Oncologia pediátrica urológica. Tumores renais. Tumores uroteliais do trato urinário. Manuseio do Câncer vesical superficial. Manuseio do Câncer vesical invasivo e metastático. Cirurgia do câncer vesical. Manuseio dos tumores uroteliais da pélvis renal e ureter. Neoplasia dos testículos. Cirurgia do tumor testicular. Tumores do pênis. Cirurgia do pênis e carcinoma uretral. Carcinoma da próstata. Ultrassonografia e biópsia da próstata. Diagnóstico e estadiamento do câncer da próstata. Prostatectomia radical. Prostatectomia radical retropúbica anatômica. Prostatectomia radical perineal. Radioterapia, Crioterapia e Hormonioterapia para câncer da próstata. Quimioterapia para câncer da próstata hormônio resistente. Litíase urinária. Ureteroscopia e acesso ureteral retrógrado. Acesso percutâneo ao trato urinário superior. Manuseio cirúrgico da litíase urinária. Bases da cirurgia urológica laparoscópica. Trauma geniturinário. Uso do segmento intestinal e derivação urinária. Derivação urinária cutânea continente. Derivação urinária ortotópica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Cirurgia da vesícula seminal. Cirurgia do pênis e da uretra.

MÉDICO VETERINÁRIO

Legislação de Medicina Veterinária e Zootecnia. Resoluções CFMV nos 591/1992, 672/2000, 682/2001, 878/2008, 877/2008, 1000/2012, 1069/2014, 1138/2016 (Código de Ética Profissional do Médico Veterinário), 1177/2017, 1236/2018, 1275/2019, 1267/2019 (21 Código de Ética profissional do Zootecnista) 1318/2020, 1321/2020, 1330/2020, 1374/2020, 1453/2022, 1465/2022, 1475/2022, 1872/2023, 1596/2024. Lei nº 5.517/1968. Lei N 5.550/1968 5. Decreto nº 64704/1969. 6. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Noções de utilização de Inteligência Artificial – IA. Regulamentação para produção de produtos de origem animal. Clínicas médica e cirúrgica veterinária. Medicina veterinária legal. Medicina veterinária preventiva. Saúde pública. Zootecnia. Produção e reprodução animal e inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Programas de defesa sanitária animal. Plano Nacional de Fiscalização do Sistema CFMV/CRMVs. Guias de Diretrizes de Atuação para Responsabilidade Técnica (CFMV). Utilização de planilhas eletrônicas. Elaboração de relatórios, pautas, atas, votos, pareceres.

MOTORISTA B/MOTORISTA D/MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Relações Públicas e Humanas: Opinião Pública; As Relações Humanas, os indivíduos e o grupo. Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). Noções de Engenharia de Trânsito: Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito. Direção Defensiva (preventiva). Noções de Primeiros Socorros. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito). Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Via Travessias: o condutor, o pedestre e a via. Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor de Máquinas Pesadas; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

NUTRICIONISTA

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosões do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

PROFESSOR (1º AO 5º ANO/EDUCAÇÃO INFANTIL)

O Projeto Político Pedagógico da Escola. Questões Práticas sobre o ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da Língua Portuguesa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. TIC'S (tecnologia de informação e comunicação nos anos iniciais do Ensino Fundamental. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL. Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Relação afetiva criança/adulto. Organização do tempo e do espaço na educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. O lúdico e a imaginação na infância. Formação e ética profissional do educador infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Aprendizagem e desenvolvimento infantil. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE COMUM CURRICULAR - SÉRIES INICIAIS.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA

NÚMEROS: Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Múltiplos e divisores de um número natural; Números primos e compostos; Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações; Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais; Múltiplos e divisores de um número natural; Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações; Potenciação e radiciação; Porcentagens, Dízimas periódicas: fração geratriz. ÁLGEBRA: Propriedades da igualdade; Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Equações polinomiais do 1º grau; Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano; Valor numérico de expressões algébricas; Equação polinomial de 2º grau do tipo $ax^2 = b$; Funções: representações numérica, algébrica e gráfica; Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis; Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações. GEOMETRIA: Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados; Polígonos; A circunferência como lugar geométrico; Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; Triângulos; Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares; Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas; Relações entre arcos e ângulos na circunferência de um círculo. GRANDEZAS E MEDIDAS: Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Ângulos: noção, usos e medida; Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado; Medida do comprimento da circunferência; Área de figuras planas; Área do círculo e comprimento de sua circunferência; Volume de cilindro reto; Medidas de capacidade; Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas; Unidades de medida utilizadas na informática; Volume de prismas e cilindros. PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA: Cálculo de probabilidade; Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas; Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados; Pesquisas censitárias ou amostrais; Análise de probabilidade de eventos aleatórios: eventos dependentes e independentes.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Geografia e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; a atual divisão internacional do trabalho. Meio natural, meio técnico e meio técnico científico informacional. A era da Globalização. Organismos supranacionais. A produção da globalização; a globalização e o território na América Latina. A Geografia, os Parâmetros Curriculares e a Cartografia – A Geografia no contexto dos Parâmetros Curriculares: o conhecimento geográfico e sua importância social. Categorias. Objetivos





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Gerais. Metodologia. Cartografia: os mapas e as visões de mundo - Localização: coordenadas geográficas. Escalas. Projeções. Cartografia temática e representação espacial. O Espaço Mundial – A Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial - do mundo bipolar ao mundo multipolar. Conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades; movimentos separatistas; terrorismo. O Espaço Industrial: localização das indústrias (fatores determinantes); tipos de indústria; o processo de industrialização nos países pioneiros; grandes potências industriais; os países de industrialização recente e os subdesenvolvidos. A unificação dos mercados nacionais, as tecnologias e o espaço geográfico. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil. A indústria e seus fatores locais. A agricultura e a segurança alimentar no mundo; o agronegócio no Brasil (sua concentração/desconcentração). O sistema mundial: os EUA, a UE (União Europeia) e os países que formam o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul); o Japão na ordem mundial; o Oriente Médio e os conflitos atuais; o sistema sul-americano; a unidade e a diversidade da África.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA

Idade Antiga: Conceito, Periodização, Fontes Históricas, Grécia, Roma, Reinos Bárbaros, A Expansão do Cristianismo, A Igreja na Estrutura do Cristianismo. Idade Média: Feudalismo, Formação, Instituições e Relações. A Expansão Comercial e as Cruzadas Formação das Monarquias Nacionais. A Crise do Feudalismo. Idade Moderna: Humanismo, Renascimento, Reforma e Contrarreforma. Os Estados Nacionais e o Absolutismo Monárquico (Portugal, Espanha, Inglaterra e França), o Mercantilismo, O Expansionismo Espanhol e português. O Antigo Sistema Colonial. As Revoluções Inglesas do séc. XVII. O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido. A Revolução Industrial. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa e o Império Napoleônico. As Revoluções Liberais de 1830. As Revoluções de 1948. As Doutrinas Sociais do séc. XIX. o Imperialismo Europeu e o Neoliberalismo. 1ª Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. O Nazi-Facismo. A 2ª Guerra Mundial. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. A Descolonização da Ásia e África. A Crise do Bloco Socialista. A Nova Ordem Mundial. A Globalização Capitalista. O Neoliberalismo. História da América: A América no séc. XIX: A Formação dos Estados Nacionais e Liberais na América Latina. Os EUA no séc. XIX: A América na 1ª metade do séc. XX. A Revolução Mexicana. A Crise do Modelo Oligárquico na América Latina. O Populismo na América. A Revolução Cubana, a América na Nova Ordem Mundial. A Redemocratização da América Latina. História / Brasil /Brasil Pré-colonial: O ameríndio brasileiro. As primeiras expedições e o sentido da colonização. Capitanias Hereditárias. Governo Geral, Economia e Sociedade colonial. A União Ibérica. As Invasões estrangeiras. Os Movimentos Nativistas. A Crise no Antigo Sistema Colonial. Os Movimentos Emancipacionistas. A Independência do Brasil. O 1º Reinado. O Período Regencial. O 2º Reinado. A Política Externa Brasileira. Economia, Política Sociedade. A Crise do Império e a Proclamação da República. A República das Espadas e a República Oligárquica. A Economia, movimentos sociais e urbanos. A Semana da Arte Moderna. A Crise da República Oligárquica. As Revoltas tenentistas. A Revolução de 30 e o período de





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Vargas As Políticas Econômicas e Sociais. O Populismo no Brasil, Nacionalismo e Desenvolvimento. O Movimento Operário. O Sistema Partidário. A Crise do Populismo. A Crise na Indústria Têxtil. O Período Militar no Brasil A política econômica e seus efeitos sociais. A Repressão Militar e sua contestação. A Crise do Regime Militar. A Crise Econômica. A Abertura Política. A Reorganização dos Movimentos Sociais. A Penetração do grande capital e suas consequências sociais. Os Conflitos Agrários. A Nova República Brasileira. História da África e dos Afrodescendentes: a historiografia e a África. O Egito e as suas realizações Culturais e Tecnológicas. Os Impérios de Ghana e do Mali. Heranças Étnico-culturais e político-econômicas dos africanos no Brasil.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA PORTUGUESA

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual- a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Noções de cultura, arte e literatura.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS

Terra, ambiente e seres vivos. Seres vivos: organização e utilização como recurso natural. Classificação dos seres vivos em reinos: monera, protista, fungo, planta e, animalia. Vírus: características estruturais e doenças. Fisiologia vegetal e animal. Origem da vida, evolução e o planeta: noções de geologia da Terra e paleontologia. Camadas geológicas e gravitação. Solos, minerais e erosão. Utilização do solo. Sistema solar, diferenças climáticas e biomas. O Bioma da Caatinga e suas especificidades, Ecologia, matéria e recursos naturais: componentes estruturais do ecossistema. Cadeia e teia alimentar. Níveis Tróficos. Habitat e nicho ecológico. Relação entre seres vivos e comunidades. Fluxo de energia e ciclo de matéria nos ecossistemas. Ecossistemas brasileiros. O uso de recursos naturais e o desenvolvimento sustentável. Ar e água, ações antrópicas e poluição. Ser humano, desenvolvimento e saúde. Citologia, reprodução e sexualidade: química celular, substâncias orgânicas e inorgânicas, enzimas, bioquímica da célula, vitaminas, anticorpos. Estrutura celular: membranas, transporte através de





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

membranas, citoplasma e núcleo, síntese de macromoléculas, metabolismo energético. Doenças carenciais. Divisão celular: cromossomos, código genético, genoma, ácidos nucleicos, hereditariedade e leis de Mendel. Embriologia, reprodução humana, fisiologia e anatomia dos aparelhos reprodutores feminino e masculino. Doenças Sexualmente transmissíveis. Métodos anticoncepcionais. Organismo humano: histologia dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso, glandular ou secretor. Fisiologia dos órgãos e sistemas. Funções vitais: nutrição e digestão, respiração, circulação, excreção, dos sistemas endócrino e nervoso. Aspectos físicos associados aos processos fisiológicos: óptica, eletricidade e movimento.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.Educação Física: história, evolução, características e importância social. 2.O papel pedagógico da Educação Física na construção dos sujeitos, sociedade e do mundo 3. Tendências pedagógicas da Educação Física escolar: construtivista, desenvolvimentista, crítico-superadora, crítico-emancipatória e saúde/aptidão física. 4.As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos e brincadeiras da cultura popular, função e classificação, ginásticas, esportes, danças, lutas: clássicas e as de matrizes indígenas e africanas. 5.Práticas corporais de aventura. 6.Conhecimento sobre o corpo. 7.Atividades Rítmicas e Expressivas. 8.Psicomotricidade como abordagem de ensino em Educação Física. 9.Educação Física inclusiva. 10.Aspectos didáticos pedagógicos das manifestações da cultura corporal no contexto escolar. 11.Aspectos específicos da Educação Física na Base Nacional Comum Curricular. 12.Processo de ensino e avaliação em Educação Física escolar. 13.saúde e qualidade de vida.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) - INGLÊS

BNCC de Língua Inglesa. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Adverbiais. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) - ÉTICA

Fundamentos da Ética e Moral: Definições de ética, moral, valores e virtudes. Ética filosófica: principais correntes (Aristóteles, Kant, utilitarismo). Ética aplicada e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

contemporânea (bioética, ética ambiental). Ética e democracia: cidadania, direitos humanos e cidadania. Ética no Serviço Público (Legislação Federal): Decreto nº 1.171/1994: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Decreto nº 6.029/2007: Sistema de Gestão da Ética Pública Federal. Princípios éticos da administração: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deveres, vedações e comissões de ética. Administração Pública e Cidadania: Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Transparência, integridade e combate ao nepotismo. Proteção ao denunciante e ouvidoria. Ética no Ensino :Princípios éticos na educação, diversidade, inclusão e valores na sala de aula.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) – ENSINO RELIGIOSO

A Natureza Transcendente da Pessoa Humana: A sede de infinito; Duas realidades presentes: matéria e espírito; Necessidades materiais da pessoa; necessidades espirituais da pessoa. Elementos constitutivos da dignidade da pessoa humana: A pessoa humana como ser livre: a) O que é liberdade? b) Liberdade e livre arbítrio. c) Liberdade e responsabilidade; A pessoa humana como ser inteligente: a) O potencial da inteligência; b) A função da razão; c) razão e sentimento. A pessoa humana como um ser volitivo: a) O que é vontade. b) Os impulsos instintivos e a vontade; c) Vontade, liberdade e responsabilidade; Valores. As diversas dimensões da pessoa humana: A pessoa humana como ser social; A pessoa humana é um ser político; A pessoa humana como ser cultural; A pessoa humana como um ser afetivo; A pessoa humana como um ser espiritual (religioso); A pessoa humana como um ser biológico. A pessoa humana e seus vários tipos de relações: relação consigo mesmo: verdade, sinceridade, harmonia; Relação com o outro: respeito, justiça; Solidariedade; Relação com a natureza: cuidado, zelo, responsabilidade; Relação com o Transcendente: obediência, contemplação, louvor. A pessoa humana e suas circunstâncias: A experiência do sofrimento; A experiência da crise e da angústia; O sentido da vida: o amor; A busca da felicidade. Planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) - ESPANHOL

A criança como sujeito de direitos. Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Compreensão de textos. O contexto. Substantivos e adjetivos: gênero, número e grau. Verbos: tempos e modos. Artigos e contrações.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Demonstrativos. Possessivos. Numerais. Advérbios e locuções adverbiais. Preposições. Conjunções. Acentuação. Sintaxe. O léxico espanhol: dificuldades específicas dos lusofalantes, (heterogenêricos, heterotônicos), “falsos amigos”. A unidade e a diversidade da língua espanhola: “dichos, refranes y frases hechas”. Conhecimento sociocultural, variantes linguísticas da língua espanhola, cultura. Concepções de linguagem. Alfabetização e letramento. A língua como forma de interação. Gêneros discursivos: primários e secundários. Compreensão: leitura e audição. Autoria: produção oral e escrita; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Estrangeira no Brasil. A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica. As identidades que configuram o processo educativo (crianças desde bebês, adolescentes, jovens, adultos e idosos). Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) - ARTES

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O professor e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Pressupostos filosóficos e metodológicos do ensino da arte. O ensino da arte na contemporaneidade. Diversidade cultural no ensino da arte. Teatro como espaço e ação de comunicação. Bases históricas e linhas contemporâneas do teatro. Espaço escolar e sua dinâmica com o teatro. O jogo dramático teatral na escola. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: figurino, elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia, iluminação, sonoplastia e sonorização. A criança como sujeito de direitos. Artes, história e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas. História da música nacional e internacional. A expressão musical em diferentes épocas e diferentes culturas. Diferentes formas de produção sonora e suas narrativas. Notação musical. Apreciação, expressão e execução musical. Elementos da linguagem musical. Fundamentos, metodologias e abordagens no ensino da música. A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica. As identidades que configuram o processo educativo (crianças desde bebês, adolescentes, jovens, adultos e idosos). Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

PSICÓLOGO/PSICÓLOGO EDUCACIONAL

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamentos com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

PSICOPEDAGOGO

Estatuto da Criança do Adolescente Lei Nº 8.069/1990; Política de Educação: LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) Lei nº 9.394/1996. Legislação do SUS. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. História da Psicologia Educacional no Brasil: construção da Psicologia Escolar e Educacional. Conceitos e teorias que fundamentam a Psicologia Educacional e Escolar. A atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. Formação teórico-prática, limites e contribuições nos diferentes contextos educativos, envolvendo o processo ensino-aprendizagem. Desafios e possibilidades de atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. Processo educacional e suas implicações ideológicas e político-sociais. Diagnóstico e análise de uma instituição de ensino. Planejamento e proposta de intervenção para a atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. A prática interdisciplinar do Psicólogo Escolar/Educacional junto aos professores, equipe administrativa e pedagógica, alunos e famílias. Psicologia da Aprendizagem. Psicomotricidade. Psicologia do desenvolvimento. Ética e interdisciplinaridade no exercício profissional do psicólogo Escolar/Educacional. Transtornos do Neurodesenvolvimento. Transtornos Neuro cognitivos. Inclusão. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Bases teórico conceituais: O binômio saúde/doença. Histórico da psicologia na saúde e hospitalar. Conceito de psicologia da saúde e hospitalar. Estresse, esgotamento profissional, estratégias de enfrentamento psicológico (coping) e saúde. O papel do psicólogo no contexto da atenção primária, secundária e terciária em saúde. Política pública de atenção à criança e à mulher e ao idoso. Princípios de psicofarmacologia. Personalidade e Saúde. Psicologia na prática obstétrica: abordagem interdisciplinar. Ginecologia e psicossomática. Referências técnicas do conselho federal de psicologia para o trabalho do psicólogo. Assistência psicológica em saúde: Avaliação psicodiagnóstico no Contexto da saúde. O psicodiagnóstico institucional. Acompanhamento psicológico ao enfermo crônico e agudo. Acompanhamento psicológico em clínica de ginecologia e obstetrícia. Humanização do atendimento em saúde. Psicoterapia breve e focal suportiva e expressiva. Psicólogo no trabalho da equipe de saúde e pesquisa em psicologia:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Multidisciplinaridade. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Investigação científica na prática do psicólogo no contexto da Saúde. Resolução do Conselho Nacional de Saúde 466/2012, metodologias, análises de dados, psicometria. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências). Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88).27. Código de ética profissional e de processamento disciplinar; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia ns. 06/2019; 09/2018; 010/2005, 007/2003, 018/2002 e 001/1999

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Processos de avaliação e intervenção em Terapia Ocupacional. 2. Modelos, Métodos e Abordagens em Terapia Ocupacional. 3. Modelos de Funcionalidade e abordagem Biopsicossocial em Saúde. 4. Raciocínio Profissional e Práticas Baseadas em Evidências em Terapia Ocupacional. 5. Tecnologia Assistiva, Acessibilidade, Inclusão e Participação. 6. Ocupação e Desenvolvimento Humano, Funcionalidade e Participação nos diferentes ciclos de vida. 7. Terapia Ocupacional na prevenção, atenção e promoção da saúde para pessoas, famílias e grupos ao longo do desenvolvimento humano. 8. Terapia Ocupacional em contextos comunitários e territoriais. 9. Terapia Ocupacional e processos colaborativos: articulação interdisciplinar e intersetorial. 10. Práticas de ensino, pesquisa e extensão em Terapia Ocupacional no contexto institucional. 11. Ética e deontologia profissional da Terapia Ocupacional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Introdução a Radiologia; - Bases Físicas e Tecnológicas aplicadas aos raios X; - Manual de Proteção Radiológica Aplicada ao Radiodiagnóstico; - Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada; - Desenvolvimento Profissional em diagnóstico por Imagem; - Técnicas Radiológicas; - Exames Radiográficos utilizando de meios de contrastes; - Radiologia Digital; - Exames em pacientes Politraumatizados e Infantil; - Diretrizes básicas de proteção radiológica e regulamentação sobre o uso dos raios x.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Fundamentos de Análises Clínicas; Coleta e preparo de amostras biológicas; Técnicas laboratoriais em Hematologia; Bioquímica; Microbiologia, Urinálise, Imuno-hormônio; Imunologia; Limpeza de vidraria; semeio de material; Confeção de lâminas; Biossegurança em laboratório clínico; Controle de qualidade laboratorial; Ética profissional e legislação aplicada à área da saúde; Noções de informática aplicada ao laboratório clínico.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

TÉCNICO DO TRABALHO

Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e Legislações Complementares; - NR-1: Disposições gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; - NR-3: Embargo e Interdição; - NR-4: Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho; - NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio; - NR-6: Equipamento de Proteção Individual – EPI; - NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; - NR-9: Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; - NR-10: Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade; - NR-11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais e seu Anexo I; - NR-12: Segurança em Máquinas e Equipamentos; - NR-13 Caldeiras, Vasos De Pressão E Tubulações E Tanques Metálicos De Armazenamento; - NR-15: Atividades e Operações Insalubres; - NR-16: Atividades e Operações Perigosas; - NR-17: Ergonomia ; - NR-18: Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; - NR-23: Proteção Contra Incêndios; - NR-24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; - NR-26: Sinalização de Segurança; - NR-32 - Segurança E Saúde No Trabalho Em Serviços De Saúde; - NR-33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em espaços Confinados; - NR35: Trabalho em Altura. 2. Acidente do trabalho conforme Lei nº 8.213/91 e norma técnica ABNT NBR 14280:2001. 3. INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022, Cap. III, Seção IX, 4. Análise Preliminar de Riscos (APR).

OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA

Componentes da Máquina: Motor, transmissão, sistema hidráulico, eixo dianteiro, círculo, lâmina, escarificador (ripper) e comandos de articulação. Operação Básica: Partida, movimentação, controle de marchas, articulação, direção e frenagem. Técnicas de Trabalho: Nivelamento de terrenos, terraplanagem, espalhamento, regularização, abertura de valetas (taludes), manutenção de estradas de terra e corte de solo. Ajustes da Lâmina: Inclinação (tombo), giro, deslocamento lateral e profundidade de corte. Manutenção Preventiva: Verificação de níveis (óleo do motor, óleo hidráulico, água do radiador), lubrificação, inspeção de pneus, painel de instrumentos e check-list diário 2. Segurança e Normas Técnicas Segurança em Máquinas e Equipamentos: Procedimentos de bloqueio, operação segura, sinalização e uso de EPIs (sapatão, capacete, protetor auricular). Transporte e Manuseio de Materiais: Normas para movimentação de máquinas. Prevenção de Acidentes: Riscos na operação, manutenção de distância de segurança, procedimentos de emergência e estabilidade da máquina em terrenos inclinados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO V		
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL	NIS	

O (a) candidato (a) acima identificado (a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de Vossa Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

AROEIRAS - PB, ____ de ____ de 2026

Assinatura do Candidato



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu _____,
portador do documento de identidade(RG) nº _____,
CPF Nº _____, inscrito no Concurso da Prefeitura Municipal de
AROEIRAS - PB, inscrição nº _____, DECLARO, sob as penalidades da lei, para
fins de aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018,
que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento
do valor da taxa cobrada para inscrição no Concurso da Prefeitura Municipal de
AROEIRAS - PB, conforme Edital Nº 001/2026. A referida condição de
hipossuficiência econômica justifica-se em razão de possuir perfil de renda familiar
de até meio salário-mínimo.

AROEIRAS - PB, _____ de _____ 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO VII –

**REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD)**

NOME COMPLETO:		
INSCRIÇÃO Nº:		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO):		
BAIRRO:	CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
E-MAIL:		

Candidato (a) inscrito (a) para o cargo _____, Inscrição nº _____, o qual tem a classificação da(s) seguinte(s) deficiência(s):

_____, requer a Vossa Senhoria condições especiais para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de AROEIRAS - PB conforme Edital nº 001/2026, anexando para tanto laudo médico.

Necessito do (s) seguinte (s) recursos:

1 -
2 -
3 -

AROEIRAS - PB, __, de _____ de 2026

Assinatura do Candidato





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO VIII
DAS REGRAS PARA A PROVA DE TÍTULOS E AVERIGUAÇÃO DE
RESIDÊNCIA PARA O CARGO DE ACS.

1. DA PROVA DE TÍTULOS

1.2.1 A prova de títulos acontecerá concomitante à Prova Objetiva, a fim de dar celeridade ao cronograma de execução. **Somente os candidatos aos cargos de PROFESSOR, inclusive Psicopedagogo, irão ser submetidos à PROVA DE TÍTULOS.**

1.2.2. **Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5 (cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.**

1.2.2.1 O “RESULTADO PARCIAL” DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS serão divulgados em separado, ou seja, após o RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, será publicado o RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS com a aplicação da nota de corte de que trata o item anterior.

1.2.3 Os candidatos deverão organizar seus títulos autenticados em cartório ou originais, devendo acondicioná-los em envelope de cor parda, lacrando-os com cola, devendo ainda, colar uma cópia do comprovante de inscrição do concurso público na frente do envelope. **Esse procedimento deve ser feito com bastante antecedência, antes de adentrar no local de aplicação de prova, ou seja, não serão aceitos envelopes abertos.**

1.2.4 O envelope contendo os títulos deverá ser entregue pelo candidato ao fiscal de sala no dia da aplicação da prova objetiva, assinando respectivamente a lista de entrega de títulos que será considerado como a comprovação da entrega dos títulos.

1.2.4.1 NÃO SERÃO ACEITOS TÍTULOS NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

- a) entregues por e-mail ou via correios;
- b) entregues após a data de aplicação da prova objetiva;
- c) que estejam acondicionados em envelope aberto;
- d) que estejam com conteúdo dos títulos expostos fora do envelope;
- e) em desacordo com o item 1.2.3 desse anexo do edital.

1.2.5 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

1.2.6 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

1.2.7 Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

1.2.8 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.2.9 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou declarações.

1.2.10 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.

1.2.11 Todos os títulos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

1.2.12 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação deles, bem como, de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

1.2.14 OS CURSOS QUE FOREM REALIZADOS NA MODALIDADE ON-LINE DEVERÃO CONSTAR CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO E/OU CÓDIGO QR-CODE PARA QUE A EQUIPE TÉCNICA PROCEDA A VALIDAÇÃO ELETRÔNICA.

1.2.14.1 Os certificados dos cursos que forem realizados na modalidade on-line poderão ser autenticados em cartório, para tanto, o cartório deverá constar no selo de autenticação a informação de que foi realizada a validação eletrônica.

1.2.15 SERÁ DISPENSADO O PERÍODO DE ESTUDO PARA OS CURSOS QUE FOREM REALIZADOS NA MODALIDADE ON-LINE, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA.

1.2.16 A equipe técnica da FUNVAPI será a responsável pela avaliação, julgamento, processamento dos resultados e recursos dos títulos.

1.2.17 Serão considerados os títulos estabelecidos no item 1.2.21 deste edital, limitados aos valores e períodos constantes, desconsiderados os demais apresentados fora desse padrão e fora dos prazos especificados.

1.2.18 Os casos não previstos nos itens anteriores, serão avaliados pela Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público em comum acordo com a FUNVAPI, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

1.2.19 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e ou ilegalidade na obtenção de títulos apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

1.2.20 Será eliminado do Concurso Público, por ato da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, o candidato que não apresentar os títulos conforme as exigências deste edital, ou ainda, que tentar fraudar quaisquer títulos apresentados. Em se constatando a tentativa de fraude, além da eliminação no concurso público, a Comissão Especial do Concurso encaminhará o(s) fato(s) ao Ministério Público e à Polícia Civil para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

1.2.21 Os títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	0,5	1,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	3,0	3,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2.2 – Doutorado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
TOTAL		10,0	

2 – DA REGRAS PARA AVERIGUAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

2.1 Os candidatos aprovados e classificados no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverão se submeter à averiguação de residência como comprovação de residirem na área da Unidade Básica de Saúde que escolheram quando da sua inscrição no concurso público, em atendimento ao inciso I do Art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006:

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

2.2 A Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nomeada pelo prefeito municipal de Aroeiras irá conduzir a AVERIGUAÇÃO DE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

RESIDÊNCIA dos candidatos aprovados e classificados no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a qual será realizada em dias e horários estabelecidos pela comissão.

2.3 A AVERIGUAÇÃO DE RESIDÊNCIA consistirá em apuração de documentos que comprovem que os candidatos residem na delimitação da área da unidade básica de saúde na qual inscreveram-se no concurso público.

2.4 Os documentos a serem exigidos como comprovação de residência serão:

- a) Fatura de energia ou de água com titularidade em nome do candidato emitidas nos últimos 12 meses a contar da data da publicação do edital do concurso público;
- b) Fatura de cartão de crédito com titularidade em nome do candidato emitidas nos últimos 12 meses a contar da data da publicação do edital do concurso público;
- c) Fatura de financiamento habitacional com titularidade em nome do candidato emitidas nos últimos 12 meses a contar da data da publicação do edital do concurso público;

2.5 A Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público elaborará relatório consolidado indicando todo o trabalho de averiguação de residência, julgando caso a caso na condição de apto ou inapto, arquivando todas as documentações apresentadas pelos candidatos.

3 – DA REGRAS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

3.1 Após a publicação do relatório de AVERIGUAÇÃO DE RESIDÊNCIA dos candidatos classificados no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a Prefeitura de Aroeiras realizará o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE 40 horas aula, no qual todos os candidatos classificados serão obrigatoriamente terão que participar, em atendimento ao inciso II do Art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; [\(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018\)](#)

3.2 A Prefeitura de AROEIRAS poderá firmar contrato ou termo de colaboração técnica com instituição que promova qualificação profissional no intuito de ministrar o Curso de Formação Inicial para os candidatos classificados no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

3.3 Deverá ser publicado EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL para os candidatos classificados no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE estabelecendo o cronograma do curso que indicará as disciplinas a serem ministradas, horários, local e demais regras pertinentes.

3.4 Os candidatos classificados no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverão ter frequência de pelo menos 85%, conforme lei nº 905/2017 com aproveitamento máximo no Curso de Formação Inicial, sendo eliminado caso não comprove tal frequência. Tal regra deve-se ao fato de que é imprescindível o aproveitamento máximo dos candidatos no curso, pois, é condição técnica para atuação no cargo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	22.04.2026
PRAZO PARA PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	23.04.2026
JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	24.04.2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24.04 a 24.05.2026
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	24 a 27.04.2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	11.05.2026
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	12 a 13.05.2026
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	15.05.2026
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS INSCRIÇÕES INCLUSIVE AS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	25.05.2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26.05.2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO LOCAL DE PROVA	29.05.2026
APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS (para os cargos de Professor inclusive Psicopedagogo)	14.06.2026 MANHÃ Das 08:00h às 12:00h CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFESSOR (1º AO 5º ANO E EDUCAÇÃO INFANTIL) TARDE Das 14:00h às 18:00h CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DEMAIS CARGOS DE PROFESSOR
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	15.06.2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	16 a 17.06.2026





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ nº 08.865.636/0001-92

Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	01.07.2026
PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	01.07.2026
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	03.07.2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	06 a 07.07.2026
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	09.07.2026
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	10.07.2026
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	10.07.2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	13 a 14.07.2026
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	16.07.2026
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	16.07.2026
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	16.07.2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	20.07.2026